

Governador autoriza obras e pede celeridade na recuperação das PRs 340 e 542

Anel Viário entre Colorado, Itaguajé, Santa Inês e Santo Inácio volta a normalidade em 180 dias



O governador Beto Richa autorizou nesta sexta-feira (15/02) a contratação de obras para recuperação das estradas PR 340 e PR 542

O governador Beto Richa autorizou nesta sexta-feira (15/02) a contratação de obras para a recuperação de estradas na região de Colorado, Itaguajé, Santa Inês e Santo Inácio, duramente castigadas por temporais no final de 2012.

Richa determinou celeridade na execução dos projetos. As obras, no valor global de R\$ 3,5 milhões, incluem drenagem, terraplanagem,

pavimentação e serviços complementares em trechos entre os quilômetros 50 e 68 da PR-542, e a construção de uma ponte de 45 metros na altura do quilômetro 616 da PR-340, (Represa Água Santa Inês), que deve ser entregue em no máximo 180 dias.

A autorização para a execução das obras ocorreu após a apresentação e avaliação dos projetos executivos, e dos orçamentos apresentados pelas

empresas especializadas neste tipo de construção.

Segundo o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), que é responsável pela execução dos projetos, as intervenções vão reforçar o sistema de drenagem das rodovias, ampliando a estrutura e a resistência dos trechos para suportar chuvas mais fortes do que as ocorreram em dezembro passado.

Cruzeiro do Sul recebe Ambulância 0km

O Município de Cruzeiro do Sul foi contemplado com uma ambulância zero quilômetro pelo Governo do Estado. O Prefeito Ademir Mulon, o Vice-Prefeito Marcos César Sugigan, a Diretora Municipal de Saúde Kely Paviani Stevanato e populares compareceram na praça central da cidade para a solenidade de entrega das chaves do veículo ao Departamento de Saúde.

O Prefeito Ademir registrou que a administração municipal possui uma ótima relação com o Governador Beto Richa e por esta razão a comunidade cruzeirense está sendo beneficiada com este veículo

importante para auxiliar o atendimento da saúde pública.

A parceria com o Governo do Estado trará muitos benefícios para a sociedade cruzeirense, afirma o Prefeito

Mulon, destacando a elaboração de vários projetos que estão sendo protocolados junto aos órgãos do Estado e que em breve serão implantados em Cruzeiro do Sul.



Em nome da Incorporadora Amado servimo-nos do presente para informar nossos clientes que em breve será dado início as obras de infraestrutura no Loteamento Jardim Amado. O atraso justifica-se devido as alterações ocorridos no projeto principal (inicial), nos empreendedores buscamos as melhores alternativas pertinentes a questão de mobilidade urbana e segurança a serem implantadas no empreendimento, aberto ao diálogo, procuramos buscar as melhores alternativas pertinentes a execução do projeto, especificamente, em relação à existência de uma obra pública (ciclovias) situada as margens do empreendimento. Após a manifestação do DER/Pr e da Prefeitura Municipal de Ourizona/Pr, optamos em manter esta ciclovias com todas as suas características intactas.

Assim, iniciaremos a construção de uma via marginal implantada ao lado da ciclovias, oferecendo maior acessibilidade pela via alternativa e segurança para os futuros proprietários adquirentes de lotes, bem como para todos os municípios.

Junto ao IAP/Pr atuamos de forma incansável nos últimos meses, elaborando projetos, procedimentos administrativos, projetos complementares, entre outros. Contudo, conseguimos protocolar o pedido da Licença Prévia e a liberação dos demais órgãos ambientais e administrativos para darmos início as obras com responsabilidade e segurança para nossos clientes.

Acreditamos e investimos em Ourizona/Pr, Grupo Lyncorp & Incorporadora Amado ajudando você a construir o futuro.

Ourizona, 07 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

Incorporadora Amado
Manoel Rodrigo Amado
Diretor

Inajá se mobiliza em campanha contra AIDS

Os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Inajá se mobilizaram em prol da campanha “A VIDA É MELHOR SEM AIDS, USE

SEMPRE CAMISINHA”, foram distribuídos cerca de 3.000 preservativos e ainda panfletos com informações sobre o assunto. O trabalho foi realizado nos

dia 8, 9 e 10 de fevereiro aproveitando assim as comemorações do carnaval.

O objetivo da Secretaria Municipal de Saúde não foi de incentivar o sexo livre, mas conscientizar a população a se proteger durante um período que estatisticamente mostra um aumento de gravidez e doenças sexualmente transmissíveis.

O Secretário Municipal de Saúde, Cléber Geraldo da Silva, agradece a todos os profissionais da Saúde de Inajá que se dedicaram nessa campanha e espera ter contribuído para uma melhor qualidade de vida de todos os Inajaenses.



Campanha da Fraternidade 2013

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil lança a Campanha da Fraternidade para o ano de 2013 (CF/2013). “Fraternidade e Juventude” é o tema da Campanha para a quaresma em 2013. O lema é inspirado no profeta Isaías 6,8: “Eis-me aqui! Envia-me”. Nas palavras de Dom Leonardo Ulrich Steiner, Secretário Geral da CNBB: A Igreja no Brasil deseja, no

contexto do Ano da Fé, “repropro Juventude como tema da Campanha, nesse tempo de mudança de época, desejando refletir e rezar com os jovens, representando-lhes o Evangelho como sentido de vida e, ao mesmo tempo, como missão”. A Igreja quer que os jovens sejam verdadeiros missionários e missionárias no sentido de jovens evangelizando jovens: “Eis-me aqui! Envia-me”.



José Amarildo Ardenghi
Celular: (44) 9911-2523

Plano de Arborização Urbana
Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos
Plano de Manejo de Reserva Legal - APA - RPPN
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
Plano de Controle Ambiental - PCA
Plano de Manejo de Reflorestamento
Plano de Saneamento Básico e Limpeza Urbana

Licenciamento Ambiental
Averbação de Reserva Legal - Sisleg
Podas e cortes de árvores
Aterro sanitário
Serviços técnicos de meio ambiente
Projeto de Financiamento (Eucalipto e Seringueira)

Rua Levi Carneiro, nº54 | Centro | Nova Esperança | Fone/Fax: (44) 3252-1246 | E-mail: caxangapa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 04/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de gêneros alimentícios e material de consumo para atender a demanda das Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 04/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de fevereiro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. São Jorge do Ivaí/PR, 15 de fevereiro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELLI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta municipalidade, conforme especificações e condições constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 05/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 28 de fevereiro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. São Jorge do Ivaí/PR, 15 de fevereiro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELLI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 06/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de medicamentos e material de consumo hospitalar, conforme especificações e condições constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 06/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 01 de março de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. São Jorge do Ivaí/PR, 15 de fevereiro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELLI
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2013
(Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2009)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2009 de 05/06/2009, prorrogado por mais 2 anos conforme Decreto n.º 086/2011, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Xerox da cédula de identidade e do CPF
- Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
- Declaração de Bens.

Cargo: ATENDENTE DE CRECHE - 35 HORAS		
INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
3485	MARIA ELENA MAQUEA	4.182.650-9
		CLAS
		19º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2013 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa CTR, MARINGÁ SERV. DE COLETA E TRAT. RESÍDUOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, com sede à Rua Lobélia, nº 1211, Parque Industrial – Maringá - PR, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil reais), referente a prestação de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS dos grupos 'A', 'B' e 'E', gerados pelo serviço municipal de saúde, durante o exercício de 2013, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 13 de fevereiro de 2013.

JOÃO CASAGRANDE
Diretor Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **JOÃO CASAGRANDE**, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 13 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 680 - Centro - Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001-82
SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Foi publicado no dia 03/02/2013, no (Jornal O REGIONAL) a inexigibilidade de licitação Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica, nº 01/2013, datado em 04 de Fevereiro de 2013, faz-se necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se Lê:

Datado 04/02/2013
Dotação Orçamentária:
40.001.17.122.0020.2.301.339039.3804 – Recursos Livres – Adm Indireta

Lê-se:

Datado 01/02/2013
Dotação Orçamentária:
40.001.17.122.0020.2.302 – Operação de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica

São Jorge do Ivaí, 14 de Fevereiro de 2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor SAMAE



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.359/0001-03 - coloradopm@coloradopr.gov.br
coloradopm.gov.br

DECRETO N.º 059/2013

Desligamento do servidor ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora– MARIA DO CARMO MARQUES, com cargo de Servente, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura-Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 071/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 059/2013 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, à Servidora: MARIA DO CARMO MARQUES, ocupante do cargo de Servente, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 04 de fevereiro de 2013.

FABIO COMISSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuação

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI
Diretor Admin. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2012.

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor CARMO IVO TORRENTE e a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a sua População, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na Câmara Municipal no dia 25 de fevereiro de 2013 (segunda-feira), com início às 20h00min para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2012, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, 14 de fevereiro de 2013.

CARMO IVO TORRENTE
PRESIDENTE

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro do ano de 2013, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO**, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços especializado de mão de obra mecânica para máquinas, implementos, ônibus, micro ônibus e tratores agrícolas desta municipalidade, conforme Termo de Referência dos Equipamentos, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos federais e livres da administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 08 de Fevereiro de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa n.º: 012/2013

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: E. B. PEREIRA – ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE PAPELARIA – ME.
Objeto: DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor: R\$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
Vigência: Fevereiro a Dezembro de 2013 – Entrega Conforme a Necessidade
Dotações: Unidade:
07.002.08.243.0005.2060 – 06.001.12.361.0004.2036 – 06.002.13.392.0004.2099 – 06.002.13.392.0004.2052 – 06.001.12.365.0004.2044 – 02.001.04.122.0002.2002 – 07.002.08.243.0005.2094 – 07.001.08.243.0005.6115 – 06.001.08.243.0004.6118 – 03.001.04.122.0002.2008 – 08.001.27.812.0006.2069 – 02.003.04.122.0002.2004 – 04.002.04.121.0002.2010 – 04.002.04.129.0002.2021 – 04.001.04.121.0002.2012 – 04.002.04.123.0002.2020 – 04.002.04.123.0002.2019 – 09.002.10.301.0007.2073 – 09.002.10.301.0007.2072 – 10.003.15.452.0008.2084 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 17 00 – Material de Processamento de Dados
Fontes de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)
31107 – Salário Educação
01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 01/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013.	
PROCESSO DE COMPRA Nº 04/2013.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013	
Contratada: GORJON & ROSA LTDA	CNPJ/MF: 08.164.728/0003-22
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços da área da saúde para realização de exames laboratoriais para a rede municipal de saúde e Hospital Municipal – Referência SIA/SUS, desconto de 10%, PARA O PERÍODO ATÉ 31/12/2013.	
Valor: CONFORME TABELA DO SIA/SUS – DESCONTO DE 10%	
Data da Assinatura: 14 de Fevereiro de 2013.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

Nº CONTRATO: 001/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **GORJON & ROSA LTDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO XII.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de Exames Laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal – Referência - SIA/SUS com 10% de desconto.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor estimado para o período, a serem pagos da seguinte forma: mensal de acordo com a realização dos exames, em fatura mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

097.02.2.072
3.3.90.39.50 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DURAÇÃO: início em 14/02/2013, término em 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

CARTA CONVITE Nº 02-2013

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que as empresas **F. A DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI - ME** CNPJ Nº. 17.419.743/0001-01, e **FERNANDES ENGENHARIA - EPP** CNPJ Nº. 11.172.768.0001-69, e **M.V. ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ 09.645.446/0001-48**, foram consideradas todas habilitadas para participar da licitação.

Itaguajé, 15 de Fevereiro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 02-2013

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá se da seguinte forma: 1º lugar, Empresa **F. A DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI - ME** CNPJ Nº. 17.419.743/0001-01, valor proposto de R\$ 2.500,00 PARA LOTE 01; 2º Lugar, Empresa **E FERNANDES ENGENHARIA - EPP** CNPJ Nº. 11.172.768.0001-69, Valor proposto de R\$ 2.850,00 PARA LOTE 01; 3º Lugar, Empresa **M.V. ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ 09.645.446/0001-48**, Valor Proposto R\$ 3.100,00; declarando-se como vencedora a empresa **F. A DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI - ME** CNPJ Nº. 17.419.743/0001-01, classificada em 1º. Lugar por ter apresentado o MENOR PREÇO.

Itaguajé, 15 de Fevereiro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Mercado Moreira-Jardim Santa Clara Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercearia Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Michel Cabelleiroiro Presidente Castelo Branco Lanchonete Big Lanches Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
---	--



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx41) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 01-2013

Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado não alcançou os objetivos proposto, sendo Fracassada, e;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao certame Licitatório visando a execução do objetivo proposto, determino a abertura de nova Licitação.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivo o Contrato nº 07/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 07/2012
Contratado: FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA - ME CNPJ: 08.866.695/0001-09
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, vigendo até 16/FEVEREIRO/2014.

Itaguajé, 14 de Fevereiro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2012.

Em atendimento ao Art. 9º - § 4º - da LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, e a Lei Municipal 15/2005, A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, pelo Prefeito Municipal ADEMIR MULON e a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, por seu Presidente VANDERLEI APARECIDO VICENTE tem a honra de convidar a População Cruzeirense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal, às 19:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2013, para Avaliação de Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2012, a ser realizado pelos PODERES: EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Cruzeiro do Sul, 15 de fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

VANDERLEI APARECIDO VICENTE
- PRESIDENTE -



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
DECRETO Nº 042/2013

SÚMULA - Abre crédito suplementar na forma que especifica:
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná aprovou e eu, no uso das atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 454/2012, em 21 de Novembro de 2012:

Art 1º - Fica aberto na contabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05.000	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
05.001	SAMAE		
17.122.0080.2080	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.0076	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	3.0076	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.0076	2.000,00
4.490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.0076	2.000,00
Total			10.000,00

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05.000	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
05.001	SAMAE		
17.122.0080.2080	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.0076	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	3.0076	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.0076	2.000,00
4.490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.0076	2.000,00
Total			10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º será por superávit financeiro.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranapoema-PR, 13 de fevereiro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 045/2013.

SÚMULA: Nomeia LAIS SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia, LAIS SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, inscrita no CPF nº 064.065.989-62 e CL. RG nº 9.825.870-1 - SSP PR, para exercer cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, previsto no artigo 28, Capítulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011, conforme vencimentos dos servidores comissionados previstos em Lei, com vencimento retroativo a 01 de Fevereiro de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de Fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 41/2013.

SÚMULA: Nomeia a Sra. REGINA MARIA DA MOTA, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE CULTURA, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia a Sra. REGINA MARIA DA MOTA, inscrita no CPF nº 516.158.949-34 e CL. RG nº 15.538.089-8 - SSP/SP, para exercer cargo de DIRETORA DE CULTURA, previsto no artigo 28, Capítulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011, símbolo CC-3, e vencimentos mensais previsto no anexo Tabela de Vencimentos dos Servidores Comissionados da mencionada Lei, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 059/2011 de 25/08/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86680-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.329/0001-03 - colorado@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

DECRETO Nº 090/2013

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS 2121/05,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. BENEDITO SPERANDIO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 2.021.842-Pr., e inscrito no CPF- 488.624.529-34, para o cargo de Provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento Técnico à Defesa Civil- DAS-6, Símbolo CC-6, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 15 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 089/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. IVANILDA TELES, com cargo de Provimento em comissão, como Assessoramento Técnico à defesa Civil - DAS-06, símbolo CC-6, deste Município, portadora do RG nº 7.205.842-9-Pr, inscrita no CPF- 775.987.419-72.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 13 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 088/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. MARIA APARECIDA QUACHIO, com cargo de Provimento em comissão, como Assessoramento Técnico à defesa Civil - DAS-06, símbolo CC-6, deste Município, portadora do RG nº 3.449.157-7-Pr, inscrita no CPF- 463.633.789-15.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 13 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 087/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. VANDA DE SOUZA FAUSTINO, com cargo de Provimento em comissão, como Assessoramento Técnico à defesa Civil - DAS-06, símbolo CC-6, deste Município, portadora do RG nº 7.932.686-0-Pr, inscrita no CPF- 0261975.279-07.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 13 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 086/2013

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2010 e dá outras Providências,

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2010, pelo período de 02 (dois) anos, de conformidade com o Edital nº 001/2011-B que divulga o resultado final e o Decreto nº 481/2011 de 04/03/2011, que homologa o resultado final do Concurso Público Municipal, para suprimimento dos seguintes cargos Públicos: Auxiliar Técnico em Administração-I, Fisioterapeuta e fonoaudiólogo.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 13 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. DAIANE MOIMAS, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portadora do RG nº 87931- MT., inscrito no CPF- 048292069-69.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 13 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 083/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. DAIANE CANDIDA PAZINI, com cargo de Provimento em comissão, como Assessoramento Técnico à defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portadora do RG nº 8.288.243-0., inscrito no CPF- 034.793.139-14.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 13 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 082/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. SANDRO ALBERTO ALVES MOREIRA, com cargo de Provimento em comissão, como Assessoramento Técnico à defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 3.534.230-3., inscrito no CPF- 542.753.699-04.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 13 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 081/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS, com cargo de Provimento em comissão, como Assessoramento Técnico à defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 4.152.733-2-Pr., inscrito no CPF- 542.750.759-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 07 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 080/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. FABRÍCIO DE OLIVEIRA SOARES, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 9.086.440-8-Pr., inscrito no CPF- 040.441.489-37.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 07 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 079/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. MARLI DE OLIVEIRA, com cargo de Provimento em comissão, como Assessoramento Técnico à defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portadora do RG nº 4.079.238-4-Pr., inscrito no CPF- 412.955.879-04.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 07 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICADO NESTA DATA

POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NA EDIÇÃO
Nº2615 PAGINA Nº 11 DATA DE 03/02/2013.

DECRETO Nº. 75/2012

Sumula: Declara em situação anormal, caracterizada como
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do Município
afetada por Enxurradas – COBRADE 12.200.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 50 e 73 da Lei Orgânica do Município, Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2.012;

CONSIDERANDO QUE;

No dia 17 de Dezembro de 2012, ocorreu chuva torrencial neste Município e Região, com volume de mais de 150 milímetros de chuva em menos de 03 (três) horas, ocasionando estragos em 03 (três) trechos do leito da Rodovia PR-542 que liga Itaguajé a Colorado e em vários Aterros e Bueiros das Estradas Vicinais Rurais do Município. A área afetada foi na área sub-urbana e área rural e principalmente onde localizam-se os Assentamentos Salet Strozak, Mascote e Agostinho Ederli.

Como consequência desse desastre, resultaram danos materiais com a destruição de aterros e bueiros das estradas vicinais rurais e da Rodovia PR-542 e ambientais com a destruição da vegetação ribeirinha dos córregos e açudes.

SITUAÇÃO DOS DANOS:

- EROSÃO EM 03 TRECHOS DO LEITO DA RODOVIA PR - 542; (ITAGUAJÉ A COLORADO)
- EROSÃO EM MM 74 KM DE LEITO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS (ESTRADAS DO PINAFEL DA ÁGUA GRANDE, DO JAU, DA SERENITA, DA ÁGUA DO PAVÃO, DO RAUL CASADO, DO ASSENTAMENTO SALETE STROZAK, DO ASSENTAMENTO AGOSTINHO EDERLI, ASSENTAMENTO MASCOTE).
- EROSÃO EM MM 10 KM DE CARREÁDORES QUE LIGAM AS ESTRADAS VICINAIS RURAIS COM A SEDE DAS PROPRIEDADES RURAIS.
- EROSÃO DE 07 ATERROS E BUEIROS DE ESTRADAS RURAIS (ATERROS: CORREGO LUPION - GENI, CORREGO LUPION - DANTAS, ESTRADAS DO ASSENTAMENTO SALETE STROZAK, ESTRADAS DO ASSENTAMENTO AGOSTINHO EDERLI, ESTRADAS DO ASSENTAMENTO MASCOTE).
- EROSÃO DE CURVAS DE NÍVEL EM PROPRIEDADES RURAIS.

Concorrem como critérios de agravantes da situação de anormalidade o isolamento das famílias da zona rural, sendo 146 só dos Assentamentos que devido os danos dos Aterros e Bueiros ficaram impedidos de saírem de suas propriedades, de transportarem e comercializarem os produtos agrícolas, tais como frangos, ovos, leite, bovinos de corte entre outros. Concorrem ainda como agravante a situação de prejuízo do comércio e do turismo local que ficou prejudicado com a falta de mercadorias e de consumidores que são em grande parte da área rural e de outras cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, Formulário de informações do Desastre e pelo croquis da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização necessária, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos Órgãos do Governo Federal e Estadual, com o objetivo de facilitar as ações de recuperação do que foi danificado e assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pelo (a) Diretor de Operações da COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam colaborar na solução do sinistro ou que venha provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma;

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de áreas lineares de propriedades rurais necessárias comprovadamente localizadas nas áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias.

Itaguajé – PR, 24 de Dezembro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.329/0001-03 - coloradop@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

DECRETO Nº 478/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento - DAS-7, símbolo QC-7, deste Município, portadora do RG nº 6.476.716-0-Pr., inscrito no CPF- 938.475.659-53

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 07 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 041/13

Colorado, 08 de Fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário-Thiago Ribeiro de Carvalho com o cargo de Operário, nível-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Urbanismo e Saneamento, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, durante 02 (dois) meses, a partir de 01.02.2013 à 01.02.2015, nos termos do art. 142 da lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ CARLOS MIOSSE
Secretário de Administração

DECRETO Nº 077/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. CÉLIA APARECIDA GOIS PEDROZO, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-7, símbolo CC-7, deste Município, portadora do RG nº 19.782.713-5-SP., inscrito no CPF- 153.425.598-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 07 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2013, às 15:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 07/2013.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO SÓCIO EDUCATIVO E ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ATENDA A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO COM ATIVIDADES DE KARATÊ, FUTEBOL E FUTSAL E ATIVIDADES MUSICAIS COM A BANDA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 15 de fevereiro de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2013

15 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2013

CERTAME: DISPENSA 09/2013.

CONTRATO:10/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA:ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E OUTROS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

DO VALORTOTAL:R\$ 7.860,00(sete mil e oitocentos e sessentareais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0013.2013.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.782.0020.2020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2118.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
13.040.10.301.0111.2111.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6166.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.244.0029.2148.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2132.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2146.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2165.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2129.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2130.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2164.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.031.12.361.0120.2139.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.032.12.361.0122.2070.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15.032.12.361.0122.2142.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15.032.12.365.0121.2157.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA:

45(quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2013.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity- PR.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2013, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 06/2013.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS E INTELECTUAIS DESTINADOS A ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jardim Olinda, 15 de fevereiro de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2013

15 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2013

CERTAME: DISPENSA 08/2013.

CONTRATO: 09/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA:ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALORTOTAL:R\$ 7.780,00(sete mil e setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0013.2013.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.782.0020.2020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2118.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
13.040.10.301.0111.2111.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6166.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.244.0029.2148.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2132.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2146.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2165.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2129.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2130.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2164.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:

45(quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2013.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity- PR.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 05/2013.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Jardim Olinda, 15 de fevereiro de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MP: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO FINANCEIRO
CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 0025/2013 DE
18/01/2013.

No dia 13 de fevereiro de 2013, reuniu-se no Paço Municipal de Atalaia, às 8:30h, os servidores **GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER, CRISTIANO RODRIGO AFONSO e JOÃO ALMIR CICCOTTI**, membros da comissão de levantamento financeiro contábil do Município de Atalaia, que, em consenso, emitiu a seguinte deliberação: considerando que a atual gestão do Município tomou posse, sem que tivesse acesso a todos os documentos administrativos e contábeis por meio de transição de governo; considerando que os servidores nomeados para a comissão não possuem condições de se dedicar exclusivamente aos seus trabalhos, uma vez que continuam investidos em suas atribuições originais; considerando que o Município não dispõe de quadro técnico suficiente para auxiliar os trabalhos da comissão; a COMISSÃO entende ser incapaz de proceder ao levantamento na forma devida e no prazo estipulado, sendo necessária a contratação de empresa idônea para proceder ao levantamento determinado pela portaria 0025/2013. Esta deliberação deverá ser encaminhada ao Sr. Prefeito, para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Janeiro de 2013.

GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

JOÃO ALMIR CICCOTTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 007/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PAB - FIXO	R\$ 7.486,50	13/02/2013
- FMASPBFI	R\$ 4.500,00	13/02/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 2.927,21	14/02/2013
- AIH - AIS	R\$ 7.020,75	14/02/2013
- SNA	R\$ 5,00	15/02/2013
- FUNDEB 60%	R\$ 16.509,26	15/02/2013
- FMASIGDBF	R\$ 844,73	15/02/2013
- FMASPBVII	R\$ 1.000,00	15/02/2013

Atalaia- PR, em 15 de Fevereiro de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1514 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:30 horas** do dia 06/03/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013, **MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO OU OFERTA POR ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE OURIZONA, PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO), QUE FREQUENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

Os envelopes de habilitação serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 15 de fevereiro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 06/03/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DESTINADOS A REPAROS EM VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

<



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86680-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopar@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

DECRETO Nº 076/13

Exonera Secretária Municipal e da outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar: MARA SILVIA MATEUS SETIM RODRIGUES, com o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, portadora do RG nº 5.905.101-6-Pr., CPF- 015.846.119-36, com efeitos a partir de primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 07 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 044/2012

SÚMULA: Exonera a Senhora LAIS SAMPAIO FERREIRA NAVARRO do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA PESSOAL DA PREFEITA, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica EXONERADA, LAIS SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, inscrito no CPF nº 064.065.989-02 e CI RG nº 9.825.870-1 - SSP/PR, do cargo comissionado de SECRETÁRIA PESSOAL DA PREFEITA.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 021/2013 de 01 Janeiro de 2013..

Gabinete da Prefeita Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2013..

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 359-08/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: ROGÉRIO ROCHA NASCIMENTO: brasileiro, solteiro, CI/RG nº 8.673.849-0 - SSP/PR, e CPF sob nº 039.436.709-93, residente e domiciliado na Rua João Joaquim do Nascimento, 32, na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Serra Negra, estará subordinada ao Departamento de Obras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de Janeiro de 2013 e seu término em 31 de Janeiro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de R\$ 640,30 (seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:

06.001.15.452.0016.2014.339036 - REDUZIDO 112

Paranaipoema, 04 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DECRETO Nº 040/2013

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de fevereiro de 2013, véspera do feriado de carnaval, e no dia 13 de fevereiro por meio período.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 11 de fevereiro de 2013, véspera do feriado de carnaval, e no dia 13 de fevereiro por meio período.

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os serviços de atendimento à população nos serviços básicos de saúde, bem estar social e serviços de limpeza pública

ART. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 43/2013

A Prefeita do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal no Art. 83, Item I, estabelece que o lançamento do IPTU, será efetuado a partir de 1º de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal não poderá prescindir da cobrança anual do IPTU.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, em razão do exposto, estabelecido os seguintes prazos para pagamento do IPTU para o exercício de 2013, com as taxas que com ele são cobradas:

I - De forma parcelada, em até 03 parcelas, sem descontos, com vencimentos em 10 de ABRIL, 10 de MAIO e 10 de JUNHO de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranaipoema, 13 de fevereiro de 2013.

Leurides Sampaio F. Navarro
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cruzeirodosul.com.br

Portaria nº 001/2013

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"

O Exmº Sr. VANDERLEI APARECIDO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias à Servidora Pública Municipal Márcia da Silva Cabreiro, Portadora da RG 7.685.973-6 - exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, no período de 10.01.2013 a 07.02.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, 09 de Janeiro de 2013.

Vanderlei Aparecido Vicente
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2013

Eu, Vanderlei Aparecido Vicente, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação - Processo nº 001/2013, o qual trata da seguinte contratação:

Empresa: ELIZEU BORDIN - DIVICOL - ME

CNPJ nº 12.125.777/0001-61

Endereço: Rua Pará, 683 - Centro - Colorado - Estado do Paraná.

Objeto: instalação de 15 m² de divisória naval com acessórios.

Valor: R\$ 997,95

Cruzeiro do Sul, 14 de Fevereiro de 2013.

Vanderlei Aparecido Vicente
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ELIZEU BORDIN - DIVICOL - ME, com endereço na Rua Pará, 683 - Centro - Colorado - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 12.125.777/0001-61, representada neste ato pelo Senhor Elizeu Bordin, Proprietário da empresa.

OBJETO

O objeto do presente contrato é a instalação de 15 m² de divisória naval com acessórios na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

DO VALOR

R\$ 997,95

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranaicity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ELIZEU BORDIN - DIVICOL - ME

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 012/2013

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de OURIZONA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 16 de abril de 2013 sob a coordenação de Shirley Dalosse Savoldi.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Janilson Marcos Donasan e no seu impedimento, pela Secretária de Administração Shirley Dalosse Savoldi.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM).

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 15 de fevereiro de 2013

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 09:00 horas do dia 04/03/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013, MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM CAMINHÕES BASCULANTES E HORAS DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 13 de fevereiro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 501, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6.231, de 16 de outubro de 2012, bem como a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 26 de abril de 2013, sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, sob a coordenação do SR. SIVALDO LOPES FERREIRA.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá o seguinte tema: "Quem muda a cidade somos nós: reforma urbana já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo SR. SIVALDO LOPES FERREIRA e, no seu impedimento, pela SRª. ROSEMEIRE DE ALMEIDA SANTOS.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Preparatória Municipal, elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 13 de fevereiro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2013

15 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2013

CERTAME: DISPENSA 11/2013.

CONTRATO: 12/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A NÍVEL LOCAL DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MUNICIPAL DE CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE, COMPREENDENDO DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS NAS ÁREAS DA SAÚDE PÚBLICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, ESPORTES, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E FOLCLÓRICAS, COBRANÇAS DE IMPOSTOS PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORA DE RÁDIO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL.

DO VALORTOTAL: R\$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2004.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
03.004.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

319 (trezentos e dezenove) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2013.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranaicity- PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2013

15 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2013

CERTAME: DISPENSA 10/2013.

CONTRATO: 11/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DA JARDIM OLINDA

DO VALORTOTAL: R\$ 7.199,92 (sete mil e cento e noventa e nove reais e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Orçamentários

13.040.10.301.0111.2111.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13.040.10.301.0111.2111.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13.040.10.301.0111.2163.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13.040.10.301.0111.2163.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA:

45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2013.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranaicity- PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013

15 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2013

CERTAME: DISPENSA 10/2013.

CONTRATO: 11/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DA JARDIM OLINDA

DO VALORTOTAL: R\$ 7.199,92 (sete mil e cento e noventa e nove reais e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Orçamentários

13.040.10.301.0111.2111.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13.040.10.301.0111.2111.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13.040.10.301.0111.2163.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13.040.10.301.0111.2163.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA:

45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2013.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranaicity- PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2013

15 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2013

CERTAME: DISPENSA 11/2013.

CONTRATO: 12/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A NÍVEL LOCAL DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MUNICIPAL DE CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE, COMPREENDENDO DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS NAS ÁREAS DA SAÚDE PÚBLICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, ESPORTES, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E FOLCLÓRICAS, COBRANÇAS DE IMPOSTOS PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORA DE RÁDIO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL.

DO VALORTOTAL: R\$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2004.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
03.004.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

319 (trezentos e dezenove) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2013.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranaicity- PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Nova Esperança, Domingo,
17 de Fevereiro de 2013.



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013 - MENOR PREÇO POR ITEM - O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEL, direto da bomba da contratada, E LAVAGENS DA FROTA com entrega parcelada, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 01 - COMBUSTÍVEL - R\$ 459.360,00

LOTE 02 - LAVAGENS DA FROTA - R\$ 11.280,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 01 DE MARÇO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS JOSÉ ALVES
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2013 - P.M.P. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: DONIZETE APARECIDO DOS REIS - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.702,00 (dois mil e setecentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.15.452.0028.2021.339030.0000 FONTE 1000

PRazo DE ENTREGA: PARCELADO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 14 DE FEVEREIRO DE 2013

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 376-15/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF 04.782.515/0001-41, com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 170, na cidade de Mandaguari - PR., neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. **DALBER MARTINS KREPSKI**, brasileiro, casado, COCRC-PR: 030.506/O-8, CI.RG nº 4.174.822-2- SSP/PR, e CPF sob nº 575.388.409-15, residente e domiciliado, na Rua Vereador José Maria Ruiz, 108, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar **ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE ANÁLISE FINANCEIRA**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R\$ 7.900,60 (sete mil e novecentos reais e sessenta centavos)**, por 02 (dois) meses de prestação de serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:
04.002.04.124.0008.2008.339039.0000 FONTE 1000

Paranapoema, 15 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DECRETO Nº 046/2013

SÚMULA: Nomeia a Srª. **ELZI DE JESUS FRAZATTO**, para exercer Função Gratificada de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia a Srª. ELZI DE JESUS FRAZATTO, inscrita no CPF nº 885.180.359-53 e CI. RG nº 8.709.033-7 - SSP PR, para exercer Função Gratificada de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**, previsto no artigo 28, Capítulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011, conforme vencimentos previstos em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paco Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de Fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- Processo Nº: 09/2013
- Licitação Nº: 06/2013
- Modalidade: Dispensa
- Data Homologação: 06/02/2013
- Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSÓRIA DE SERVIÇOS E LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012.

04.002.04.124.0008.2008.339039.0000 - FONTE 1000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: **KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**.
CNPJ/CPF: 04.782.515/0001-41

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSÓRIA DE SERVIÇOS E LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012				7.900,60

Valor Total Homologado - R\$ 7.900,60

Paranapoema, 06 de fevereiro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.279.975/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2011. Resolve:-

CONVOCAÇÃO

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro dos números de vagas ofertadas no Concurso Público, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Uniflor, junto a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos (fotocópia autenticada).

O candidato convocado deverá comparecer no período de 18 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2013, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, munido de documento de identificação pessoal.

O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá, automaticamente as vagas, conforme o Edital de Concurso nº 001/2011.

- Cédula de Identidade;
- C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física);
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- Carteira de Trabalho - fotocópia da 1ª folha (consta o número da carteira);
- Certidão de Casamento ou de nascimento;
- Certidões de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de dezoito anos;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, tirada de frente, recente;
- Atestado Médico Admissional;
- Carteira Nacional de Habilitação;

CARGO	NOME	RG. nº
Motorista	Juarez Fernandes	5.772.938-4/PR
Motorista	Paulo Sergio de Oliveira	4.021.873-4/PR

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013).

ANTONIO ZANONETTI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº. 761/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município de OURIZONA - Estado do Paraná, no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV, constituído pelos Municípios de Doutor Camargo, Floral, Mandaguai, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, São Jorge do Ivaí, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando promover o desenvolvimento sustentável da Região do Vale do Ivaí, Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:

- Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
- Prestar assistência técnica de extensão rural;
- Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
- Construir e administrar aleros sanitários;
- Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
- Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
- Fomentar o turismo sustentável;
- Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
- Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
- Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
- Adotar as medidas necessárias para a implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação de produtores às normas de proteção sanitária;
- Fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer e educação promovendo ações e obras necessárias;
- Desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
- Promover o acesso à moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade.

Art. 2º. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos dos governos;
II - nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes Consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelos entes Consorciados.

§ 3º. O Consórcio Público poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º. Os entes Consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder-lhe servidores públicos na forma e condições de cada um.

Art. 4º. O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constituintes.

Art. 5º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 4º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 6º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

Art. 9º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não prevista no Orçamento Programa em execução, a saber:

Art. 10. Fica alterado o Anexo I - Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 665/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de OURIZONA, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no PROGRAMA - 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2013	TOTAL
			Física	R\$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio	Consórcio criado	un	1	0,00
				500,00

Art. 11. Fica alterado o Anexo I - Metas e Prioridades, da Lei Municipal n. 555/2012, de 24/05/2012 - Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013, com inclusão de metas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2013	R\$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio -	Consórcio criado	un	1	500,00

Art. 12. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de OURIZONA para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1001, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná - CINDIV, na dotação orçamentária abaixo:

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico	
09.02	Departamento de Agricultura, piscicultura, pecuária e Meio ambiente	
09.02.20	Agricultura	
09.02.20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
09.02.20.541.0018	Desenvolvimento Agroindustrial	
09.02.20.541.0018.2.080	Consórcio Intermunicipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.70	Transferências a instituições multigovernamentais	
3.3.90.41.00	Contribuições	500,00

Art. 13. Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o executivo utilizará o produto do cancelamento da dotação abaixo especificada:

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico	
09.02	Departamento de Agricultura, piscicultura, pecuária e Meio ambiente	
09.02.20	Agricultura	
09.02.20.601	Promoção da produção vegetal	
09.02.20.601.0024	Fomentar atividade agropecuária	
09.02.20.601.0024.2.074	Apoiar e fomentar a agricultura local	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de consumo	500,00

Art. 14. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº 021/2013

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a Servidora Municipal nomeada em de cargo Efetivo **ALESSANDRA DE ALMEIDA GOUVEIA VALENCIO**, RG. nº 8.297.398-2-PR., lotada como Zeladora, na Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir da data de hoje.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº 020/2013

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a Servidora Municipal nomeada em de cargo Efetivo **ROSINEI DA SILVA CANTUÁRIO**, RG. nº 7.239.471-2-PR., lotada como Professora, no Departamento de Educação, deste Município, a partir da data de 06 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Ourizona, 13 de fevereiro de 2013.

Exmº Sr.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito do Município de Ourizona
Ourizona - Paraná.

Senhor Prefeito:

Utilizo-me desta, para acusar o recebimento da CONVOCAÇÃO expedida pela divisão do Pessoal desta Prefeitura a mim dirigida para que, no prazo de 5 (cinco) dias, do seu recebimento, comparecer naquele Órgão a fim de submeter-me ao processo administrativo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em função da minha aprovação no concurso público objeto do Edital nº CP 005/2012 de 20/04/2012.

Nesta ocasião, venho manifestar a Vossa Excelência minha desistência, por não cumprir o requisito de escolaridade exigido, autorizando, consequentemente, a convocação do próximo candidato.

Sem mais, subscrevo-me, mui

Atenciosamente

Silvana Aparecida Romário
RG. Nº 7.614.723-0-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

PORTARIA Nº 016/13

O Senhor **Marcel André Regovichy**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 100/93.

RESOLVE

CONCEDER, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor **LINDOMAR COSTA**, CPF 623.863.289-53, RG 5.254.628-1, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria, de acordo com a Lei 100/93 em seu Artigo 9º, PARAGRAFOS 1º e 2º, devendo seu retorno ser no dia 13 de fevereiro de 2013.

Santa Inês, em 14 de fevereiro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marcel André Regovichy
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

Lei nº 117/2013

SÚMULA: Autoriza concessão de revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas, do Município de Cruzeiro do Sul, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ADEMIR MULON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37. X da Constituição Federal, autorizado a proceder revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas do município de Cruzeiro do Sul, Paraná, em 6,83% (seis virgula oitenta e três por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

=====ESTADO DO PARANÁ=====

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1275/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAI DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV, constituído pelos Municípios de Doutor Camargo, Florai, Mandaguaiçu, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco e São Jorge do Ivaí, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando promover o desenvolvimento sustentável da Região do Vale do Ivaí, Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município de Florai – Estado do Paraná, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAI DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV**, constituído pelos Municípios de Doutor Camargo, Florai, Mandaguaiçu, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco e São Jorge do Ivaí, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando promover o desenvolvimento sustentável da Região do Vale do Ivaí, Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:
- Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
 - Prestar assistência técnica de extensão rural;
 - Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
 - Construir e administrar aterros sanitários;
 - Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
 - Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
 - Fomentar o turismo sustentável;
 - Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
 - Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
 - Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
 - Adotar as medidas necessárias para a implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação de produtores às normas de proteção sanitária;
 - Fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer e educação promovendo ações e obras necessárias;
 - Desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
 - Promover o acesso à moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade.

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAI DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV, constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

- firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos dos governos;
- nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
- ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes Consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelos entes Consorciados.

§ 3º O Consórcio Público poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º - Os entes Consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder-lhe servidores públicos na forma e condições de cada um.

Art. 4º - O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 5º - Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 4º Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 6º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Lei Nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

Art. 9º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

Art. 10 - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 1153, de 27 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Florai, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO AÇÃO			
			2013		TOTAL	
			Física	R\$	Física	R\$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio	Consórcio criado	un	1	0,00	1	500,00

Art. 11. Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal n. 1257 de 22 de julho de 2012 “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013”, com inclusão de metas no Departamento de Desenvolvimento Econômico, com a seguinte redação:

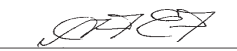
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			Física	R\$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio	Consórcio criado	un	1	500,00

Art. 12. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Florai para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1001, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná - CINDIV, na dotação orçamentária abaixo:

09	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
09.002	Divisão de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente	
09.002.20	Agricultura	
09.002.20.606	Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente	
09.002.20.606.0009	Desenvolvimento Agroindustrial	
09.002.20.606.0009.2.086	Consórcio Intermunicipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.70	Aplicações Diretas	
3.3.70.41.00	Contribuições	500,00

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo da Silva”, em 15 de Fevereiro de 2013.


Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 39/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2013, a Senhora: **OSANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, R.G. Nº 6.985.798-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Encarregado da Seção de Epidemiologia**, **Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Oswaldo da Silva”, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal


ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 42/2013

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 010/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº. 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, e divulgação do resultado final geral, **Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011**, e em atendimento ao Edital nº 02/2013, de 08 de fevereiro de 2013, fica nomeado, para a partir de **18 de fevereiro de 2013**, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constante do Edital nº 09/2011, conforme relação abaixo:

CARGO: COZINHEIRA

WALDIRENE NOGUEIRA DA SILVA

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo da Silva”, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL


ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

LEI Nº 1274/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Altera os artigos 22 e 23 da Lei Municipal 884/2000 restabelecendo eleições indiretas para o Conselho Tutelar.

Art. 1º - O art. 22 da Lei Municipal nº 884/2000, alterado pela Lei 1019/2006, e, posteriormente pela Lei 1270/2012, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando renumerado seu parágrafo único para § 2º:

“Art. 22 - Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo e secreto dos integrantes do Colégio Eleitoral abaixo especificado, em eleição regulamentada pelo CMDCA. (NR)

§ 1º - Fica o Colegiado Eleitoral para eleições do Conselho Tutelar do Município integrado por:

- 01 (um) representante do Poder Executivo;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo, excluídos os Vereadores;
- 01 (um) representante da Polícia Civil;
- 01 (um) representante da Polícia Militar;
- 05 (cinco) representantes de cada Escola ou Colégio de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio instalado no Município;
- 01 (um) representante do Centro de Educação Infantil;
- 01 (um) representante de cada Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) de cada Centro Educacional, de cada Escola ou Colégio de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio instalado no Município;
- 01(um) representante da Igreja Católica;
- 01 (um) representante da Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos de Florai;
- 01 (um) representante da Pastoral da Criança;
- 01 (um) representante da Associação de Proteção à maternidade e à infância – APMI;
- 01 (um) representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- 01 (um) representante do Programa de Voluntariado Paranaense – PROVAPAR;
- 01 (um) representante do Rotary Club;
- 01 (um) representante da Associação Comercial;
- 01 (um) representante do Poder Judiciário;
- 01 (um) representante do Ministério Público;
- 01 (um) representante da OAB, e,
- 01 (um) representante de cada Associação de Bairros em regular funcionamento do Município. (NR)

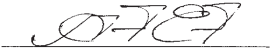
§ 2º (...)”

Art. 2º - O art. 23 da Lei Municipal nº 884/2000, alterado pela Lei 1019/2006, e, posteriormente pela Lei 1270/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizado pelo Ministério Público.” (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal 1270/2012 e os artigos 22 e 23 da Lei Municipal 1019/2006.

Paço Municipal “Oswaldo da Silva, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2013.


Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 41/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 954/2004 e Lei 1.152/2009, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2013, o senhor: **ADILSON FERREIRA** – R.G. Nº 9.652.375-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento**, **Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedida ao servidor nomeado no caput deste artigo gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento a título de RTIDE, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 897/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Oswaldo da Silva”, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal


ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 43/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

DECRETA:

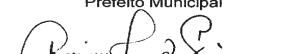
Art. 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2013, a Senhora: **MARILZA PRATES MENDULA**, R.G. Nº 6.514.193-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DIVISÃO**, **Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedido ao servidor nomeado no caput deste artigo gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento a título de RTIDE, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 897/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Oswaldo da Silva”, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal


ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EDITAL Nº. 03/2013

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos **munida de cópias xerográficas dos documentos** adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovada, no **CONCURSO PÚBLICO** – Processo Seletivo 001/2011, realizado conforme Edital de Concurso Público nº. 009/2011.

A não apresentação dos documentos, descrito neste edital de convocação, importará na eliminação do candidato classificado no concurso.

CARGO: MOTORISTA CAT. D

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
4792	APARECIDO BRAZ RIBEIRO	6º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo

Paço Municipal “Oswaldo da Silva”, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal


ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento Pessoal

DECRETO Nº 44/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

DECRETA:

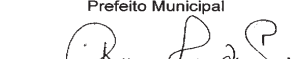
Art. 1º - Nomear a partir de 18 de fevereiro de 2013, a Senhorita: **ARIADNE MEDEIROS RODRIGUES**, R.G. Nº 8.778.911-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão Psicologia**, **Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedido ao servidor nomeado no caput deste artigo gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento a título de RTIDE, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 897/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Oswaldo da Silva”, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal


ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 40/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 954/2004 e Lei 1.152/2009, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Senhora: **SOLANGE JIOPATO PETERS** – R.G. Nº 5.049.815-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento**, **Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedida a servidora nomeada no caput deste artigo gratificação mensal de 80% (oitenta por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento a título de RTIDE, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 897/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Oswaldo da Silva”, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal


ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

Florai/ Pr, 15 de Fevereiro de 2013.

Ilmº. Srº.

APARECIDO BRAZ RIBEIRO

FLORAI – PARANÁ

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Florai, tendo em vista ter sido convocado através do **Edital Nº. 03/2013**, datado de 15 de Fevereiro de 2013, para assumir o cargo de **MOTORISTA CAT. D**, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, até o dia 22 de Fevereiro de 2013 munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal


ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

Nova Esperança, Domingo,
17 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001-60

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2013
O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2013;
PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA N.º 2612
NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 20;
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentária: 07.01.10.30.20007.2037-33.90.39.00.00
LEIA-SE:
Dotação Orçamentária:
07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2.037- Manutenção do Hospital Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fausto Eduardo Herrador;
Prefeito Municipal;

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2013

O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2013;
PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA N.º 2616
NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2013, PÁGINA 08;
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária:

04 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA;
01 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.129.0004.2.009 – Manutenção da Divisão de Fiscalização Tributária;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
03 – DIVISÃO DE TESOUREARIA;
03.04.123.0004.2.011 – Manutenção das Atividades Continuadas da Divisão de Tesouraria;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

04 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE;
03.04.121.0004.2.012 – Manutenção da Divisão de Contabilidade;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

01 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
12.365.0006.2.022 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL;

12.365.0006.2.063 – Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

10.302.0007.2.038 – Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

08 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

01 – DIVISÃO DE FAMÍLIA
08.244.0008.2.045 – Manutenção da Divisão de Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0008.6.001 – Manutenção da Divisão da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

08.243.0008.6.002 – Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

LEIA-SE:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
3.3.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

04 – DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2.006 – Manutenção de Assessoria Jurídica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
3.3.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.070 – Manutenção das Atividades de Adm. e Planejamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 362-01/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo prestar Serviços Médicos junto ao Posto de Saúde – NIS II por 08 horas diárias no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013 e 32 (trinta e dois) plantões de atendimento integral com duração de 12 (doze) horas cada, junto ao Hospital Municipal de Paranapoema, que serão cumpridos de segunda às quinta-feiras, pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do presente, sendo responsabilidade do contratado a disponibilização de profissionais habilitados para cumprir o cronograma aqui estabelecido no presente, que será acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.ª LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Av. Paranapoema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e C.I.R.G sob nº 2.256.731-4 – SSP/PR, e;

CONTRATADA: SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de Jardim Olinda, CNPJ nº 04290637/0001-10, na Rua Gonçalves Dias, nº 100, centro, CEP: 87690-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Fernando Jorge Siroli, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 5.188.448-5/SSP-PR e CPF sob nº 003.864.179-89, residente e domiciliado em Jardim Olinda na Rua Gonçalves Dias, 659, centro, CEP 87690-000.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensal o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em 01 de FEVEREIRO de 2013 e seu termo final 28 de FEVEREIRO de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 15 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal

CONTRATANTE

SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 031/2013,

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2013/2016,

D E C R E T A:

Art. 1.º – Nomear o SR. REGINALDO MAZZETTO MORON, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.620.273-4/SSP-PR e C.P.F. nº 485.958.869-49, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CCI, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44-3465-1160 – Fax: 44-3465-1479 P/ E-mail: camara@emucruzeirosul.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

SÚMULA: - Constituem comissões permanentes da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no biênio 2013-2014, conforme preceitos contidos no Art. 40 da Lei Orgânica do Município e Arts. 48, 49, 50 e 51 e seus Parágrafos, do Regimento Interno e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º – Fica pela presente Resolução, nos termos do Art. 40 da Lei Orgânica do Município e artigos 48, 49, 50 e 51 e seus Parágrafos, do Regimento Interno constituído as **Comissões Permanentes** da Câmara Municipal para o biênio 2013-2014, com seus respectivos Presidentes, Relatores e Membros de acordo com as indicações aprovadas em Reunião Solene no dia 01 de janeiro de 2013, conforme segue:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Olga Malacrida de Moraes
RELATOR: Valmir Luchetti
MEMBRO: Eris Luis dos Santos

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: Arlete Conceição Corniani da Silva
RELATOR: José Angelo Ferreira
MEMBRO: Carlos Faustino dos Santos

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE: José Angelo Ferreira
RELATOR: Valdeir Raimundo
MEMBRO: Eris Luis dos Santos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: Milton Aparecido Andrade da Fonseca
RELATOR: Arlete Conceição Corniani da Silva
MEMBRO: Valmir Luchetti

Art. 2.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES “VEREADOR CELTO RASVAILER”, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Vanderlei Aparecido Vicente
Presidente -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 –PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL DA SAÚDE – 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para prestação de serviços de Clínico Geral – 2013. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, na Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, sita à Rua José Peres Gonçalves, nº. 23, CEP 87180-000 (fone-fax) 44 – 3250-1144, na cidade de Presidente Castelo Branco – Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2013, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 20 de fevereiro de 2013, na sede da PREFEITURA, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco.

Presidente Castelo Branco/PR, em 15 de fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCHIN GUI
PREFEITA MUNICIPAL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF: Sob nº. 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 14/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 PROCESSO Nº 22/2013	
CONTRATADA: ROQUE PAPELARIA LTDA	CNPJ Nº 05.877.195/0001-76
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
Valor: R\$ 3.409,95 (Três mil, quatrocentos e nove reais e novecentos e cinco centavos), pagamento único.	
Vigência: 10 dias.	
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2013.	
Dotação Orçamentária: 12 – 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.30.00.00 – R\$ 3.409,95	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2013.

Gisele Potila Facchin Gui
Prefeita Municipal

A V I S O D E PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Tipo – Menor preço por LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A-Z destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais, para atendimento dos usuários portadores de doenças crônicas e em situação de risco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
 Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE, representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado para cada Lote.
O percentual de desconto deve ser oferecido sobre os preços fábrica dos medicamentos, baseado no Índices Técnicos e Processamento Ltda (INDITEC) ou outras publicações especializadas que estejam de acordo com o disposto na Resolução COMED n.º 3, de 9 de março de 2011 bem como quaisquer outras Resoluções e/ou Comunicados da Câmara de Regulação de Medicamentos CMED que porventura entrem em vigor durante a vigência do contrato, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data e Horário de encerramento da entrega das Propostas às 08:30 Horas do dia 27/02/2013
Data e Horário de abertura às 09:30 horas do dia 27/02/2013.
Local : Rua José Peres Gonçalves, 23, Presidente Castelo Branco- Pr (Paço Municipal);
Informações: O edital completo e seus anexos deverão serem retirados no endereço acima.
Informações – 44 3250-1144 (Deivid)(8h às 11h e 13h às 17h).

Presidente Castelo Branco, 15 de Fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCHIN GUI
PREFEITA MUNICIPAL

DEIVID DE PAULA DIAS
PREGOIRO



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO	
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF: Sob nº. 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Facchin, ADITIVA O CONTRATO nº 0112/2012, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.	
TERMO DE ADITIVO Nº 01/2013	
CONTRATADA: AUTO POSTO COLMÊIA LTDA	CNPJ Nº 76.894.898/0001-50
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE, PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	
RICA ALTERADO O VALOR POR LITRO DA GASOLINA DE R\$ 2,82 para R\$ 2,97 e RICA ALTERADO O VALOR DO DIESEL DE R\$ 2,14 PARA R\$ 2,24 conforme notas em anexos do preço antigo e do preço novo conforme autorizado pelo executivo deste país.	
ALTERA-SE TAMBÉM: PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO DE 01/03/2013 ATÉ 01/05/2013	
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2013.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2013.	
Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.669/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de cartuchos e toners, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor 01: MAXTONER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.808/0001-29, com endereço na Av. Prudente de Moraes, 784, zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, vencendo seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 2612 MODELO DE IMPRESSORA HP	UN	150	Maxtoner/G2612A	40,80	6.120,00
3	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 436 - MODELO DE IMPRESSORA HP	UN	60	Maxtoner/CB436A	42,50	2.550,00
4	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 649 GOLD-ON-ROD MODELO DE IMPRESSORA HP	UN	15	Myprint/S1649 A	28,50	427,50
5	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 629 PRET-IMPRESSORA Nº 120-E	UN	15	Myprint/S1629 A	28,00	420,00
7	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA LEXMAR 120-E	UN	05	Maxtoner/12016SL	47,50	237,50
9	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 17	UN	10	Myprint/6615 A	39,90	399,00
10	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 17	UN	10	Myprint/6625 A	44,50	445,00
11	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA LEXMAR 278	UN	36	Myprint/CE278 A	42,50	1.530,00
13	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº62 COLOR	UN	13	HP / C7104AB	28,90	375,70
14	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº62 COLOR	UN	13	HP / C7104AB	27,80	362,70
15	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 6388AL - COR PRETA SUPLEMENTO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP	UN	12	HP / C6388 AL	76,00	912,00
16	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 6388AL - COR AMARELA SUPLEMENTO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP	UN	12	HP / C6388 AL	76,00	912,00
17	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 6388AL - COR AZUL SUPLEMENTO ORIGINAL IMPRESSORA HP	UN	12	HP / C6388 AL	76,00	912,00

Fornecedor 02: WP DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, com endereço na Av. Amazonas, 2270, na cidade de Mandaguai, Estado do Paraná, vencendo os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
02	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 436 - MODELO DE IMPRESSORA HP	UN	60	WP do Brasil	41,50	2.490,00
06	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 21-A	UN	20	WP do Brasil	25,50	510,00
08	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 22-A	UN	20	WP do Brasil	36,00	720,00
12	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA Nº 6388AL - MODELO DE IMPRESSORA HP	UN	30	WP do Brasil	41,50	1.245,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 A requisição, feita pela Diretoria de Administração de Material e Patrimônio far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (destinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3. a do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3 Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N.º 45/2013

CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5.ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL N.º 8231, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012 E A RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 14 DE 06 DE JUNHO DE 2012, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES;

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a Etapa preparatória Municipal da 5.ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 10 de Maio de 2013, sob a coordenação do Senhor Maurílio Sérgio Marangoni.

Art. 2.º A Etapa Preparatória Municipal da 5.ª Conferência das Cidades terá o tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”**

Art. 3.º A Etapa Preparatória Municipal da 5.ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Fausto Eduardo Herradon e no seu impedimento, pelo Senhor Maurílio Sérgio Marangoni.

Art. 4.º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo a aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal das Cidades.

Parágrafo Único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5.ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5.º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5.ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Florai, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2013.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	34/2013
b) Licitação Nº	:	01/2013
c) Modalidade	:	Pregão Presencial
d) Data Adjudicação	:	13/02/2013
e) Objeto da Licitação	:	ADQUIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PORTO DE ATENDIMENTO, PARA ETANOL E GASOLINA, E ABASTECIMENTO DO TANQUE DE (DIESEL) NO PATIO MUNICIPAL, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
f) Dotação Orçamentária:		
02.01.04.122.0002.2.002.33.90.30.00.00 Munut. do Gabinete do Prefeito.		
05.01.15.452.0005.2.015.33.90.30.00.00 Munut. de Divisão de Limpeza Pública.		
07.01.10.302.0007.2.037.33.90.30.00.00 Munut. do Hospital Municipal.		
07.01.10.302.0007.2.038.33.90.30.00.00 Munut. do Posto de Saúde.		
07.01.10.302.0007.2.039.33.90.30.00.00 Munut. do Programa Médico da Família.		
08.01.00.244.0008.2.045.33.90.30.00.00 Munut. de a Divisão de Família.		
08.03.08.243.0008.2.059.33.90.30.00.00 Munut. do Conselho Tutelar.		
09.02.20.691.0009.2.054.33.90.30.00.00 Munut. de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural.		
06.02.12.351.0006.2.038.33.90.30.00.00 Munut. Do Transporte Escolar.		

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO POSTO FLORAÍ LTDA
CNPJ. N.º 09.233.928/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	ETANOL	30.000	2,00	60.000,00
02	GASOLINA	80.000	2,95	236.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 296.000,00

Fornecedor: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ. N.º 00.179.490/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	DIESEL	150.000	2,09	313.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 313.500,00

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Município de Florai (PR), 13 de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO PARANÁ		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	SAMAE-SERV.AUT.MUN.ÁGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI		Nr.: 3/2013 - DL	
	CNPJ: 04.301.515/0001-82		Processo Administrativo: 52/2013	
	RUA VISCONDE DE RIO BRANCO		Processo de Licitação: 52/2013	
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR		Data do Processo: 05/02/2013		
				Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Do Samae, VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

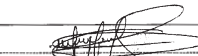
a) Processo Nr.:	5/2013
b) Licitação Nr.:	3/2013-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	08/02/2013
e) Data da Adjudicação:	08/02/2013
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBAMENTO QUE ENCONTRAM-SE PRESOS NO POÇO TUBULAR PROFUNDO DO DISTRITO DE CORACABANA DO NORTE.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtda da Itens	Média Preço (%)	(em Real R\$) Total dos Itens
- 000999 - HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	1	0,0000	6.000,00
	1		6.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.302.3.3.90.39.00.00.00 (17) Saldo: 40.691,25

São Jorge do Ivaí, 8 de Fevereiro de 2013.


VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

ATO DE COMPRA DIRETA NUMERO 1/2013

Atendendo ao pedido formulado pelo Departamento.SAMAE - SERV AUT MUNICIPAL AGUA Compra Direta, a favor da Empresa:

QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ : 75004192000103

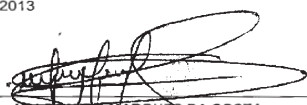
CENTRO MARINGÁ PR

CLORO USADO NO TRATAMENTO DA AGUA QUE ABASTECE A MUNICIPALIDADE

JUSTIFICATIVA: Em Anexo.

Valor da Aquisição:
R\$ 3.520,00

São Jorge do Ivaí - PR, 08/02/2013


VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

CERTIDÃO

Pelo presente, CERTIFICO, a quem interessar, que a empresa :
QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ : 75004192000103

CENTRO MARINGÁ PR

, tendo em vista o preço compatível com o valor de mercado, bem como competência para o fornecimento do(s) produto(s) desejados e documentos exigidos pela Lei.

Valor da Aquisição :
R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

Dotação(ões):

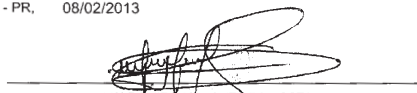
40.001.17.122.0020.2.302.000000.3804 - Recursos Livres - Adm Indireta

Forma de Pagamento : A VISTA

Certidão(ões):

FGTS 20130107115403626224025 15/01/2013 05/02/2013
INSS 002152012-14001898 30/10/2012 28/04/2013

São Jorge do Ivaí - PR, 08/02/2013


VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO N.º 1.444/13

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações

DECRETA

Art.1º- Exonerar a partir do dia 18 de fevereiro de 2013, a Carla Simoni Borgognoni Aquaroni, portadora RG nº 4.786.093-8 SSPR e CPF nº 813.926.139-49, do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico.

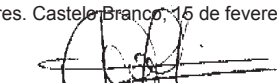
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 15 de fevereiro de 2013.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 1.445/13

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações

DECRETA

Art.1º- Nomear a partir do dia 18 de fevereiro de 2013, a Sra. CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN, portadora RG nº 7550507-8 SSPR e CPF nº 036.532.739-51, do cargo de provimento em comissão CC-1 de PROCURADOR JURÍDICO, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº 783/2009 de 16 de abril de 2009.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 15 de fevereiro de 2013.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 1446 / 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de fevereiro de 2013, o Sr. **ELIAS MARTIN**, portador da carteira de identidade RG nº 3.624.499-1 SSP/PR e do CPF nº 449.624.369-53, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-1, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº 783/2009 de 16 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 16 de fevereiro de 2013.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua: VISCONDE DO RIO BRANCO, 680 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ: 04.301.515/0001 - 82
SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Foi publicado no dia 03/02/2013, no **(Jornal O REGIONAL)** a Inexigibilidade de licitação Contratação de Fornecedor de Energia Elétrica, nº 01/2013, datado em 04 de Fevereiro de 2013, faz-se necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se Lê:

Datado 04/02/2013

Dotação Orçamentária:

40.001.17.122.0020.2.301.339039.3804 – Recursos Livres – Adm Indireta

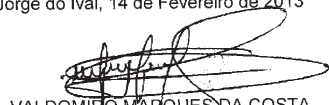
Lê-se:

Datado 01/02/2013

Dotação Orçamentária:

40.001.17.122.0020.2.302 – Operação de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica

São Jorge do Ivaí, 14 de Fevereiro de 2013


VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor SAMAE

DECRETO N.º 1442 / 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de março de 2013, a Senhora **MARINÊS BORGES DA ROCHA FASSINA**, portadora da carteira de identidade RG nº 7.020.877-6 SSP/PR e do CPF nº 020.879.269-48, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, Símbolo CC-2, percebendo subsídio em conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº 783/2009 de 16 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 15 de fevereiro de 2013.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 1443 / 2013

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste anual do valor da diária dos servidores públicos municipais e aos agentes políticos deste município observando o índice oficial acumulado do período INPC - Índice Nacional de preços ao Consumidor em conformidade com a Lei nº 720/2007.

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da diária dos servidores públicos municipais e aos agentes políticos deste município baseado no índice oficial INPC- Índice Nacional de preços ao Consumidor no montante de 32,36% pelo período acumulado de 07 de julho de 2007 à janeiro de 2013, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 720/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 15 de fevereiro de 2013.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

LEI Nº 873/2013

Súmula:- Autoriza a instituição do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, bem como ratifica o Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a instituição do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, que será constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com CNPJ a ser requerido junto ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na Rua Piratininga, 813, 2º andar, Edifício Martinhago, nesta cidade de Maringá – PR, constituído por prazo indeterminado, sem fins econômicos, bem como a inclusão do Município de Presidente Castelo Branco, como associado fundador, em conjunto com os Municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaiçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.

Art. 2º - A instituição que trata o artigo 1º dar-se-á na forma da legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o artigo 41 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e o artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para instituição do PROAMUSEP, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções, sendo que para adimplência destes valores fornecerá autorização de desconto mensal em conta corrente.

Art. 4º - O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus Associados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral, para aprovação do Estatuto Social.

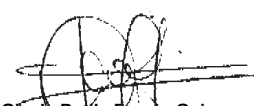
Art. 5º - Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do PROAMUSEP fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada Município fundador.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal, para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Fica ratificado, desde já, sem reservas, o Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco (PR), 15 de fevereiro de 2013.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 Inscrição CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal **AROLD JOSE NITSCHI PEREIRA**.

CONTRATADA: TORRES E NIRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sergipe, nº 500, cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.270.369/0001-17, neste ato representada pelo Sr BERUAR

Legislativo Municipal de Ourizona

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Angela Silveira Dorei
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

TERMO DE FASE DOS VEREADORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
No primeiro (01) dia do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013), no Edifício do Conselho de Cultura Cecília Meireles, sito à Avenida da Vereadora Ilson Jorge, s/nº, nesta Cidade de Ourizona - Estado do Paraná, foi a Presidência do Poder Legislativo, mais votado Senhor Claudio Bispo Elvira, reuniram em sessão solene de posse e compareceram os Vereadores Eleitos no Pleito de 07 (sete) de Outubro (10) de dois mil e doze (2012), para tomarem posse no cargo de Vereadores da 13ª (décima terceira) Legislatura do Município de Ourizona, e foram:

ADENILSON MAROLDI, ANTONIO BEZERRA, AMARILDO LUIZ VIEIRA, ALAN FABRICIO NASRALLAH, EDUARDO BAPTISTA, GUSTAVO JOSE SAVOLDI, SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI, ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS E CLAUDIO BISPO ELVIRA. Foram convidados pelo Senhor Presidente a apresentarem o diploma expedido pelo RCTBI ASTIR JOSE, Juiz do 102º Jodo Eleitoral do Comarca de Mandaguá, Qu - Estado do Paraná. O Senhor Presidente após verificar a veracidade dos diplomas convidou-os a prestarem o solene compromisso de bem servir o Município nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Ourizona, e demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, promover o bem geral de Nossa Ourizona e exercer com patriotismo as funções de Fiel e Leal dos Deputados Estaduais, mandando e sendo mandado para cumprir o presente termo que vai assinado pelo Senhor Presidente e Vereadores Eleitos."

Ourizona, 01 de Janeiro de 2013.

Angela Silveira Dorei
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Angela Silveira Dorei
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Angela Silveira Dorei
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Angela Silveira Dorei
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE OURIZONA - ESTADO DO PARANÁ, PARA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1ª SECRETARIA E 2ª SECRETARIA.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade de Ourizona - Estado do Paraná, nas dependências da Câmara de Vereadores de Ourizona, sito à rua bela vista, 998, reuniu-se os Vereadores eleitos no pleito do dia sete (07) de outubro (10) de dois mil e doze (2012), sob a Presidência do Senhor CLAUDIO BISPO ELVIRA, na condição de Vereador mais votado, com o fim especial de eleger pelo voto nominal aberto os respectivos cargos: Presidente: Vice-Presidente: 1ª Secretaria: e 2ª Secretaria. Ai compareceu: ADENILSON MAROLDI, ALAN FABRICIO NASRALLAH, ANTONIO BEZERRA, AMARILDO LUIZ VIEIRA, EDUARDO BAPTISTA, GUSTAVO JOSE SAVOLDI, ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS E SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI; verificada a presença do quorum necessário, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou para Secretariar os trabalhos a Vereadora SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI. Logo após procedeu a suspensão por 10 (dez) minutos, para os presentes elaborassem as suas respectivas chapas. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que recebeu duas chapas assim compostas: **CHAPA TRANSPARÊNCIA**, Presidente: CLAUDIO BISPO ELVIRA. Vice-Presidente: SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI, 1ª Secretaria: ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS. **CHAPA UNIÃO**, Presidente: GUSTAVO JOSE SAVOLDI, Vice-Presidente: ADENILSON MAROLDI, 1º Secretario: ANTONIO BEZERRA, 2º Secretario: EDUARDO BAPTISTA; depois de elaborada a cédula de votação, o Senhor Presidente solicitou a Secretaria para procedessem a chamada nominal dos Senhores (as) Vereadores (as) para o ato de votação. Encerrada a votação foram designados os companheiros JOSE CARLOS ZAMARQUE e MANOEL RODRIGO AMADO, para procederem à apuração dos votos, na qualidade de escrutinadores. Sem que houvesse impugnações, constatada a equivalência entre o numero de votantes e o numero de sobrecartas constantes, foram apurados os votos, verificando-se que a chapa **TRANSPARÊNCIA** obteve 05 (cinco) votos e a chapa **UNIÃO** obteve 04 (quatro) votos. Sendo assim o Senhor Presidente proclamou o resultado lendo a nominata dos eleitos assim composta: **Presidente:** CLAUDIO BISPO ELVIRA, **Vice-Presidente:** SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI, **1ª Secretaria:** ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, **2º Secretario:** ALAN FABRICIO NASRALLAH. Dando por empossados automaticamente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual, para os efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, Senhora SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI, Secretaria, e pelo Presidente, Senhor CLAUDIO BISPO ELVIRA.

Suele Aparecida Mulati Dragunski
Rosa Meire da Silva Martins
Claudio Bispo Elvira

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Angela Silveira Dorei
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Angela Silveira Dorei
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Angela Silveira Dorei
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 02/2009

Contratante: Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

Contratada: Prisma – Acessória Contábil SC LTDA.

Objeto – Prorrogação de Prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 10/01/2013

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 14 de janeiro de 2013.

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2012
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	8.062,35
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA		Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	1.258,65
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.062,47
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	5.741,23
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	0,00	Total Passivo Financeiro	8.062,35

ATIVO PERMANENTE	25.110,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00
Bens móveis	25.110,39	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	0,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DIVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoço/arrozado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	25.110,39	Total Passivo Permanente	0,00

TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	25.110,39	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	8.062,35
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	17.048,04

ATIVO COMPENSADO	2.374,83	PASSIVO COMPENSADO	2.374,83
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adm	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adm	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	2.374,83	Responsabilidade de Terceiros	2.374,83
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00
Partic em Contenciosos de Instituições Intermunicip	0,00	Partic em Contenciosos de Instituições Intermunicip	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	2.374,83	Total Passivo Compensado	2.374,83

TOTAL DO ATIVO	27.485,22	TOTAL DO PASSIVO	27.485,22
----------------	-----------	------------------	-----------

PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 31/12/2012

GABRIEL APARECIDO CALAIS
PRESIDENTE

JOAQUIM VITOR DA SILVA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2013

REFERENCIA: INEGIXIBILIDADE 001/2013-PMU.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE UNIFLOR.

CONTRATADA: GALINDO & MORETO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÕES LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR.

VALOR: R\$ 451.428,00.

RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 08 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013

REFERENCIA: PDL 002/2013-PMU.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE UNIFLOR.

CONTRATADA: MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVISÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR (PR).

VALOR: R\$ 7.850,00

RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO

PRazo DE VIGÊNCIA: 03 meses.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 22 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013

REFERENCIA: CONVITE 001/2013-PMU.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE UNIFLOR.

CONTRATADA: DLG CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DE TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR (PR).

VALOR: R\$ 16.878,84

RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 25 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2013

REFERENCIA: CONVITE 002/2013-PMU.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE UNIFLOR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERPE LTDA

OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DA ESCOLA MENINO JESUS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR (PR).

VALOR: R\$ 34.919,55.

RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 07 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2013

REFERENCIA: CONVITE 003/2013-PMU.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE UNIFLOR.

CONTRATADA: VIDOTTI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DA FROTA DO MUNICIPAL DE UNIFLOR - (PR).

VALOR: R\$ 40.208,37.

RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 14 de fevereiro de 2013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA: INGA BOMBAS E PAINÉIS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA RIO ITAJAI

CNPJ/CPF: 03.360.730/0001-91

CIDADE: MARINGÁ

PR

OBJETO: Aquisição de conjunto de motobomba e painel de comando, para poço artesiano.

VALOR GLOBAL: R\$7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Uniflor, 15 de fevereiro de 2013.

Antonio Zanichelli Netto
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA: SIAP - SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

ENDEREÇO: RUA PROF. GIAMPERO MONACCI

CNPJ/CPF: 09.024.335/0001-14

CIDADE: MARINGÁ

PR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

VALOR GLOBAL: R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Uniflor, 15 de fevereiro de 2013.

Antonio Zanichelli Netto
PREFEITO

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000

CNPJ 01.590.290/0001-33

DECRETO Nº 04/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: Nomeia o Senhor EDSON YOSHIHIRO YAMADA para o cargo de Oficial Legislativo, por aprovação em Concurso Público nº 02/2012 de 10 de agosto de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ, através de sua Presidenta, Vereadora LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Homologação de Resultados nº 06/2012 de 14 de novembro de 2012, referente ao Edital de Concurso Público nº 02/2012 de 10 de agosto de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 18 de fevereiro de 2013, o Senhor Edson Yoshihiro Yamada, portador do RG nº 4.022.533-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 893.998.899-04, no cargo de Oficial Legislativo, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2012 de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2013.

Lenir de Jesus Martins Ferreira
-Presidenta-

PORTARIA Nº 03/2013

A Presidenta da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, a Sr.ª **LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias, à funcionária Márcia Aparecida Rugeri, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar do dia 06/02/2013 a 19/02/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Registre-se, publique-se e afixe-se no lugar de costume.

Sala das Sessões, em 15 de Fevereiro de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
-PRESIDENTA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Itaipu - Estado do Paraná

DECRETO Nº 059/2013

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 18 de abril de 2013, sob a Coordenação da Sra. CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como Tema: "QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ!"

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ BOVO e no seu impedimento, pela sua Representante CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - A Coordenadora da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ BOVO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopre@coloradopre.gov.br
coloradopre.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Março de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE BACTERIOLOGICA PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLORADO** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Fevereiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 01 de Março de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por LOTE.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Fevereiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 04 de Março de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de materiais de construção, ferramentas, elétrico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, copa e cozinha para secretarias do município de Colorado conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Fevereiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16h:30min do dia 04 de Março de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de reforço, recapagem e vulcanização para veículos da frota municipal de Colorado conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Fevereiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 05 de Março de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E PRÉ – PROJETOS A SEREM APRESENTADOS OU FIRMADOS EM NOME DESTA MUNICÍPIO JUNTO AOS ORÇÃOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Fevereiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Março de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por unitário.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 20 de Fevereiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Março de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, para Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no município de Colorado conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21 de Fevereiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 07 de Março de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, para Aquisição de material hospitalar, correlato e laboratorial para os postos de saúde no município de Colorado conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21 de Fevereiro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA O INSTITUTO COLORADO PREV PREVIDENCIÁRIO

VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

VENCEDOR: K L C- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente **K L C- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**

Colorado-Pr, 01 de Fevereiro de 2013.

FABIO COMOSSATO
026.051.649-00
PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES E 02 (DUAS) IMPRESSORAS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 05.745.961/0001-49

VALOR: R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

Colorado-Pr, 14 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 SERRA FITA PARA O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO COMPRÁ DIRETA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 11.791.820/0001-65

VALOR: R\$ 3.990,00 (TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Colorado-Pr, 14 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COLETA DE LIXO E OUTRAS ATIVIDADES-MEIO CORRELATAS, CONFORME COMPOSIÇÃO CONSTANTE DOS ANEXOS I E II (QUADRO QUANTITATIVO DE PESSOAL E DESCRITIVO DAS TAREFAS), DESTE EDITAL E CLÁUSULA PRIMEIRA DA MINUTA DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 15 de Fevereiro de 2013 às 14 horas, será **ADIADA** para o dia 28 de Fevereiro de 2013 às 16h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link **Licitações**. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO**, que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 18 de Fevereiro de 2013 às 14 horas, será **ADIADA** para o dia 01 de março de 2013 às 16h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link **Licitações**. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO ESTADO DO PARANÁ**, que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 15 de Fevereiro de 2013 às 09 horas, será **ADIADA** para o dia 28 de Fevereiro de 2013 às 14h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link **Licitações**. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: _ nº 002/2013

Processo: _ nº 002/2013

Dispensa: _ nº 002/2013

Contratante: _ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada: _ K L C- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Objetivo: _ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA O INSTITUTO COLORADO PREV PREVIDENCIÁRIO

Valor: _ R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
20.001.09.272.0019.2168	PREVIDENCIA SOCIAL	33.90.39.00.00

Ratificado: _ 01/02/2013.

Vigência: _ 12 meses.

Colorado - PR, 01 de Fevereiro de 2013.

FABIO COMOSSATO
026.051.649-00
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 035/2013

DISPENSA: Nº 018/2013

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES E 02 (DUAS) IMPRESSORAS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 05.745.961/0001-49

VALOR: R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R\$
07.002.08.244.0008.2.025	Manutenção das Ações Sociais	44.90.52.35.00	7.980,00
TOTAL			7.980,00

Vigência: _ 31/12/2013.

Colorado - PR, 14 de Fevereiro de 2013.

JOAQUINA HORÁCIO RODRIGUES
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@proty.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 009/2013, Menor Preço “global”**, para a **Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, estimadas em um total de 30 (trinta) pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Paranacity. O recebimento dos envelopes será feito até às 09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:00h (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.**

Paranacity, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 010/2013**, pelo critério de “**Maior Oferta**”, para **Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, pensionistas de responsabilidade do Município que recebem proventos pelo mesmo, estagiários, arrecadação de tributos, taxas, impostos municipais, contribuições de melhoria e receitas de serviços e outros conforme comando da autoridade competente do Município de Paranacity. O recebimento dos envelopes será feito até às 13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 14:00h (quatorze horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.**

Paranacity, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 011/2013, Menor Preço “por item”**, para a **contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de Combustível – Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel para a Frota da Prefeitura do Município de Paranacity. O recebimento dos envelopes será feito até às 09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 01 (um) de março de 2013 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:00h (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.**

Paranacity, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N ° 040/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **002/2013**, relativo a de Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para os Programas CRAS, PRO-JOVEM, PETI, PBV II e BOLSA FAMÍLIA do Município de Paranacity, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - ME**, CNPJ n. 00.334.600/0001-96, da Cidade de Paranavai, Estado do Paraná e **CHEMICALS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ n. 85.495.000/0001-62, da cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual apresentaram **menores preços “por lote”**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade, com relação ao lote n.º **04 (quatro)**, **este fora julgado DESERTO**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N ° 041/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **003/2013**, relativo a **Aquisição de Material de Expediente e Material para atividades educativas e profissionalizantes para os Programas CRAS, PETI, PBV II e BOLSA FAMÍLIA do Município de Paranacity**, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: **ROQUE PAPELARIA LTDA**, CNPJ n. 05.877.195/0001-76, da Cidade de Paranavai, Estado do Paraná e **AVIAMENTO TRICOLÂNDIA LTDA**, CNPJ n. 78.572.583/0001-12, da cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual apresentaram **menores preços “por lote”**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 036/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no requerimento protocolado sob n.º. 113/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01/02/2013, licença para tratar de assuntos particulares à funcionária pública municipal “DÉBORA GOBO LIMA”, ocupante do cargo de Professora Municipal (2º Padrão).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-60
Rua Pedro Paulo Venício, 1022 - Fone/Fax (0*44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@paracity.com.br

PORTARIA Nº. 037/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 112/2013

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal “DÉBORA GOBO LIMA”, ocupante do cargo de Professora Municipal (1º Padrão), a contar de 01/02/2013 a 01/05/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 028/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal “MARGARIDA CONCEIÇÃO DA SILVA”, ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 22/01/2013 a 20/07/2013, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada 120 dias pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE JANEIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 041/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 22 (vinte e dois) dias, à funcionária pública municipal “GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 31/01/2013 a 21/02/2013, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico e parecer social em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 040/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 12 (doze) dias, ao funcionário público municipal “VALDEMAR MOREIRA DOS SANTOS”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 11/02/2013 a 22/02/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 038/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 131/2013,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal “DÉBORA JANAINA DOS SANTOS RATTI”, ocupante do cargo de Psicóloga, a contar de 05/02/2013 a 06/03/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 039/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDICAR os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Trabalho, instituído através do Decreto nº. 153/1995 de 03/10/2005, os quais representarão o Poder Público, a saber:

MEMBROS TITULARES:

- . FABRICIA ALVES PREGIDIO
- . IVONE ALVES DA SILVA VITRO
- . MAURICIO JOSÉ ALVES LARANJEIRA

MEMBROS SUPLENTES:

- . ANTONIO LEÃO MACEDES
- . GILBERTO GIL
- . LUCIMARA SIOLARI DE MICO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.920

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEP, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município Paranacity, Estado do Paraná, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEP**, constituído pelos Municípios de Colorado, Itaguajé, Lobato, Paranacity, Nossa Senhora das Graças, Santa Inês, Santo Inácio e Uniflor, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando promover o desenvolvimento sustentável da Região do VALE DO PARANAPANEMA do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:

- Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
- Prestar assistência técnica de extensão rural;
- Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
- Construir e administrar aterros sanitários;
- Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
- Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
- Fomentar o turismo sustentável;
- Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
- Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
- Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;

- Adotar as medidas necessárias para a implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação de produtores às normas de proteção sanitária;
- Fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer e educação promovendo ações e obras necessárias;
- Desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
- Promover o acesso à moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade.

Art. 2º. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEP constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

- firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos dos governos;
- nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
- ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes Consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelos entes Consorciados.

§ 3º. O Consórcio Público poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º. Os entes Consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder-lhe servidores públicos na forma e condições de cada um.

Art. 4º. O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 5º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 4º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 6º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Lei Nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

Art. 9º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$500,00 (quinhentos reais), destinados ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não prevista no Orçamento Programa em execução, a saber:

Art. 10. Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 1.734, de 08/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Paranacity, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com a seguinte redação:

Art. 11. Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 1.909, de 13/12/2012 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013”, com inclusão de metas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2010	RS
Criação, implantação e manutenção do Consórcio	Consórcio criado	un	1	500,00

Art. 12. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Paranacity para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1001, no valor de R\$500,00(quinhentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Paranapanema do Estado do Paraná - CINDEP, na dotação orçamentária abaixo:

12	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12.001	Departamento de Agricultura
12.001.20	Agricultura
12.001.20.541	Preservação e Conservação Ambiental
12.001.20.541.0010	Programa de Apoio a Agricultura
12.001.20.541.0010.2.091	Consórcio Intermunicipal
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.70.00.00	Transferência a Instituições Multigovernamentais
3.3.70.41.00	Contribuições

Art. 13. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO N. 038/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

INSTITUI A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução n.º 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento a Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 2º - A Unidade Gestora de Transferências – UGT compreende um segmento do Sistema de Controle Interno desta Administração Pública, tanto como tomadora ou repassadora de transferências voluntárias.

CAPÍTULO II
Definição de Competências e Atribuições

Art. 3º - A Unidade Gestora de Transferências – UGT cabe:

- avaliar o cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora e tomadora de recursos;
- controlar a movimentação financeira e aplicação dos recursos a partir do momento da celebração do termo de transferência;
- aferrir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
- elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
- Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal;
- observar as normas da Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis; e

CAPÍTULO III
Composição e Mandato

Art. 4º - A Unidade Gestora de Transferências – UGT será integrada por 03 (três) membros, conforme composição abaixo:

- Presidente;
- Secretário;
- Membro.

§ 1º - Os servidores que irão compor os cargos mencionados nos incisos I a III, deverão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para compor a Unidade.

Art. 5º - Os membros integrantes da Unidade Gestora de Transferências assumirão responsabilidade solidária pelas transferências voluntárias estaduais e municipais, a título de convênio, auxílio, acordo, subvenção social, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 6º - O mandato dos integrantes da Unidade Gestora de Transferências – UGT será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranacity, 13 de fevereiro de 2013.

Paranacity, 13 de fevereiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO N. 039/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

DESIGNA OS MEMBROS DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 028/2011 DO TCE/PR.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução n.º 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto nº. 038/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros da Unidade Gestora de Transferência – UGT:

- Maria Aparecida dos Santos Bertoni** – Presidente
- Wanderley Paiva Vidual** – Secretário
- Fabricia Alves Pregidio** – Membro

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogando os dispositivos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranacity, 13 de fevereiro de 2013.

Paranacity, 13 de fevereiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa n.º: 013/2013

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: **E. CAVALCANTI E BERGAMASCO LTDA**

Objeto: Prestação de Serviços em Auditoria para Conferência das AIHS – Procedimentos Hospitalares nos Internamentos a serem realizados no Hospital Municipal.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), Mensal, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta).

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2013

Dotação: Unidade: 09.002.10.301.0007.2072

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

Desdobramento: 79 00 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Fonte de Recurso: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas

DECRETO Nº 0029/2013

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01 de Fevereiro de 2013, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso I da Lei n. 0797/2008, por término de Estágio Probatório, passando para os níveis abaixo discriminados.

NOME	NÍVEL
• AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE	57
• ANA PRICILA TAMBORLIM GILIO	29
• EDINELE CRISTINA ROMANESE	04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de

Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0030/2013

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sra. **CRISTIANY DE ABREU E SILVA CAETANO**, Servidora Publica Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Saúde**, de acordo com o Artigo 5º Inciso d, da Lei 0797/2008, por ter concluído curso de Pós-Graduação, conforme requerimento 026/13 de 17/01/2013, passando para o nível 12.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de

Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0031/2013

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sr. **CESAR AUGUSTO GILIO**, Servidor Publico Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Cirurgião Dentista**, de acordo com o Artigo 5º Inciso d, da Lei 0797/2008, por ter concluído curso de Pós-Graduação, conforme requerimento 048/13 de 22/01/2013, passando para o nível 32.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de

Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0032/2013

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sra. **EDINELE CRISTINA ROMANESE**, Servidora Publica Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeira**, de acordo com o Artigo 5º Inciso d, da Lei 0797/2008, por ter concluído curso de Pós-Graduação, conforme requerimento 053/13 de 23/01/2013, passando para o nível 49.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de

Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0033/2013

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Nova Esperança, Domingo,
17 de Fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0034/2013

Súmula: Dispõe sobre a Promoção por avanço diagonal, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Fevereiro de 2013 a Sra. **MARCIA ALVES COIMBRA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, por avanço diagonal por Titulação Pós-Graduação, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, letra b, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para a classe e nível C-01, conforme requerimento protocolado sob nº 055/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0035/2013

Súmula: Dispõe sobre a Promoção por avanço diagonal, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sra. **PAULA CRISTINA TORRENTE BECKHAUSER**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, por avanço diagonal por Titulação Pós-Graduação, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, letra b, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para a classe e nível C-01, conforme requerimento protocolado sob nº 133/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0036/2013

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**, servidora Pública Municipal, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 53 Inciso II, alínea 2, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, o pagamento de 20 horas extraordinária sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0037/2013

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sra. **PAULA CRISTINA TORRENTE BECKHAUSER**, servidora Pública Municipal, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 53 Inciso II, alínea 2, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, o pagamento de 20 horas extraordinária sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0038/2013.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2013, as Servidoras abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 53, parágrafo 1º letra c, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, Gratificação de Coordenação Pedagógica, conforme abaixo discriminados:

NOME	PERCENTUAL
• JANIA PAVINATI FACHINI	30%
• EDNA COELHO BOLONHA	30%
• LORENA Yael LANGUER LODDI	30%
• VIVIAN RENATA LODDI	30%
• ARIANI VILHENA DE PAIVA	30%
• MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO	30%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0039/2013.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2013, as Servidoras abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 54 Parágrafo 1º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, Gratificação Educação Especial sala de recursos, conforme abaixo discriminados:

NOME	PERCENTUAL
• FLAVIA MARIA DE SOUZA	25%
• CLAUDENIR ROMANI DE PAIVA	25%
• IOLANDA HESPAÑHOL ROVERI	25%
• LINDOMAR TAMBORLIN DE ALMEIDA	25%
• ZILDI FERREIRA SOBRINHO DA SILVA	25%
• SOLANGE CEZANI RUFFO	25%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0040/2013.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2013, as Servidoras abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 54 Parágrafo 2º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, Gratificação Educação Especial sala de recursos, conforme abaixo discriminados:

NOME	PERCENTUAL
• ANGELICA CANDIDO DA SILVA MARTINS	10%
• ANIELE VIEIRA DOS SANTOS	4%
• BARBARA APARECIDA AGUITONI	4%
• CLAUDIA ROBERTA FABIO CANDIOTO	4%
• CLEUZIA SANTINON DO AMARAL	2%
• EDNA MENEGHETTI ROVERI	6%
• ERCIDIA MARIA DA SILVA CALASSARA	4%
• ERMELINDA FERRE	4%
• IVANILDE VIANA AFONSO	2%
• LEILA BEATRIZ QUEZINI	4%
• MARIA FERNANDA DE SOUZA TORRENTE	4%
• SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO	4%
• VANIA CRISTINA DE RAPOUZA VIEIRA	4%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0041/2013

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sra. **ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES**, servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, 30% de Função Gratificada, de acordo com o Artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei 1006/2013 da **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – CEGE**, Nomeada através do Decreto 0016/2013 de 25 de Janeiro de 2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0042/2013

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sra. **PAULA CRISTINA TORRENTE BECKHAUSER**, servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, 50% de Função Gratificada, de acordo com o Artigo 53, letra a, da Lei 0970/2012 do **Estatuto do Magistério municipal**, para exercer o Cargo de Direção do CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – CIAE.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0043/2013

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**, servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, 50% de Função Gratificada, de acordo com o Artigo 53, letra a, da Lei 0970/2012 do **Estatuto do Magistério municipal**, para exercer o Cargo de Direção do CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – CIAE.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0044/2013

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Sra. **VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES**, servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, 40% de Função Gratificada, de acordo com o Artigo 53, letra b, da Lei 0970/2012 do **Estatuto do Magistério municipal**, para exercer o Cargo de Vice-Direção da ESCOLA MUNICIPAL VÂNIA MARIA SIMÃO – Educação Infantil e Fundamental.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0045/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 08 de Fevereiro de 2013, o Sr. **OSEAS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 10.115.414-9 SSP-PR e CPF 064.488.549-16, do cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 188/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0046/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 08 de Fevereiro de 2013, o Sr. **ALESSANDRO ADÃO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.043.352-0 SSP-PR e CPF 064.488.549-16, do cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 187/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Fevereiro de

2013.

Fábio Fumagalli Vilhena
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso – Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae-pcb@uol.com.br

ERRATA

No Extrato de Contrato Administrativo nº 10/2013 contrato de rateio com cismae/pr, publicado no jornal o regional dia 27/01/2013, na pag 02.

ONDE SE LÊ: vigência : até o dia 31 de dezembro de 2012.
LEIA-SE: vigência : até o dia 31 de dezembro de 2013.

MÁRIO CLEVER FACCIN
DIRETOR DO SAMAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E O CONTADOR MARCELO REGINALDO FERREIRA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, N.º 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e o CONTADOR **MARCELO REGINALDO FERREIRA**, CPF n.º 014.482.339-09, pessoa física de direito privado, com domicílio na Rua Nicóla Licce n.º 43 – Município de Santa Fé – Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – PMI** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditar o prazo de 12 (doze) meses e o valor de R\$ 37.050,00 (TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS), no Contrato n.º 022/2011, homologado em 30 de dezembro de 2011 do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – PMI**, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2013 a 31/03/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de dezembro de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 31 de janeiro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MARCELO REGINALDO FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS: RINALDO ORLATO MAROLDI _____

HELIO RODRIGUES DE JESUS _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA MARINGÁ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, N.º 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a **EMPRESA MARINGÁ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.968.089/000-60, com sede na RUA NÉO ALVES MARTINS, 3340, nesta cidade de MARINGÁ – PR, neste ato representada pelo SR. LUIZ KANEGUSUKU, portador da C/RG n.º 2.061.378 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 491.917.139-00, CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012 – PMI** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditar o prazo de 12 (doze) meses e o valor de R\$ 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais), homologado em 19 de abril de 2012 do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2012 – PMI**, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de abril de 2012.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 18 de janeiro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

HELENA IUKIKO SHIMADA OKUHARA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: RINALDO ORLATO MAROLDI _____

HELIO RODRIGUES DE JESUS _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA H.L.S. OKUHARA & CIA LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, N.º 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a **EMPRESA H.L.S. OKUHARA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.008.910/0002-54, com sede na RUA CARLOS GOMES, 1166, nesta cidade de PARANACITY – PR, neste ato representada pelo SR. HELENA IUKIKO SHIMADA OKUHARA, portadora da C/IRG n.º 1.138.287-8 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 325.699.049-53, CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 – PMI** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditar o prazo de 12 (doze) meses e o valor de R\$ 67.096,00 (sessenta e sete mil e noventa e seis reais), homologado em 30 de maio de 2012 do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2012 – PMI**, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de abril de 2012.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 18 de janeiro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

HELENA IUKIKO S. OKUHARA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: RINALDO ORLATO MAROLDI _____

HELIO RODRIGUES DE JESUS _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA ELO

Nova Esperança, Domingo,
17 de Fevereiro de 2013.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: TELMA C.V. MARCONE & CIA LTDA., sito na Avenida Munhoz da Rocha, nº 741, CEP 87.160.000 cidade de Mandaguai - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.96.557/0001-24, neste por seu representante legal, Senhor Romildo Junior Marconi

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é o fornecimento de embalagens para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, conforme LOTE N 02, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013 de 18.01.2013.

DO VALOR

R\$ 134.895,70 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2013

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

TELMA C. V. MARCONE & CIA LTDA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: R. L. DIAS & MOURA LTDA, sito na Avenida Senador Souza Naves nº 445, CEP 87.650.000 cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.207.447/0001-48, neste por seu representante legal, Senhor Ronaldo Laurentino Dias

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é o fornecimento de vários produtos de higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, conforme LOTE N 04 E 09, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013 de 18.01.2013.

DO VALOR

R\$ 139.991,15 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2013

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

R. L. DIAS & MOURA LTDA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ANTONIO DIAS PEREIRA CRUZEIRO DO SUL - ME, sito na Rua Assungui, nº 556, CEP 87.660.000 cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.778/0001-50, neste por seu representante legal, Senhor Antonio Dias Pereira

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, conforme LOTE N 05, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013 de 18.01.2013.

DO VALOR

R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2013

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

ANTONIO DIAS PEREIRA CRUZEIRO DO SUL - ME

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: DAIANE ALVES DOS SANTOS - MEI, Rua Maria da Conceição Mendes, 626 - Centro - Cruzeiro do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 15.253.635/0001-78, neste por seu representante legal, Senhora DAIANE ALVES DOS SANTOS.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é o fornecimento de produtos provenientes do LOTE N 03, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013 de 18.01.2013.

DO VALOR

R\$ 76.736,70 (setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2013

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

DAIANE ALVES DOS SANTOS - MEI

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA - COPAVI, sito a Fazenda Santa Maria - Paranacity - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 73.672.412/0001-41, neste por seu representante legal, Senhora SOLANGE LUIZA PARCIANELLO PELLENZ

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é o fornecimento de produtos de laticínios e derivados para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, conforme LOTE N 06, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013 de 18.01.2013

DO VALOR

R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2013

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

COOPERATIVA DE PROD AGROP VITÓRIA - COPAVI

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO - ME, sito na Praça Antonio Moraes de Barros, nº 26, CEP 87.650.000 cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.665/0001-68, neste por seu representante legal, Senhora Cleonice Izabel Correia Matsumoto

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é o fornecimento de carnes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, conforme LOTE N 07, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 002/2013 de 18.01.2013

DO VALOR

R\$ 47.260,00 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2013

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO - ME

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO - ME, sito na Praça Antonio Moraes de Barros, nº 26, CEP 87.650.000 cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.665/0001-68, neste por seu representante legal, Senhora Cleonice Izabel Correia Matsumoto

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR referente ao lote nº 02, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2013 de 25.01.2013.

DO VALOR

R\$ 97.572,00 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais)

O pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.001.12.361.0010.2042 - MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.043 - MANUT. ESC. CHAPELZINHO VERMELHO
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00.01103 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2013

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO - ME

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: R. L. DIAS & MOURA LTDA, sito na Avenida Senador Souza Naves nº 445, CEP 87.650.000 cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.207.447/0001-48, neste por seu representante legal, Senhor Ronaldo Laurentino Dias

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a MERENDA ESCOLAR de Cruzeiro do Sul referente ao lote nº 01, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2013 de 25.01.2013

DO VALOR

R\$ 114.897,08 (cento e quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos).

O pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.001.12.361.0010.2042 - MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.043 - MANUT. ESC. CHAPELZINHO VERMELHO
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00.01103 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2013

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

R. L. DIAS & MOURA LTDA.

CONTRATANTE

CONTRATADA



SAMA E - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 652 - CNPJ Nº 85.448.116/0001-40
JARDIM OLINDA - PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BALANÇO 2012 (01/01/2012 A 31/12/2012)

ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 01/01/2012 A 31/12/2012

RECEITA			DESPESA		
Especificação do Título	Previsão	Execução	Especificação do Título	Fixação	Execução
RECEITAS CORRENTES	225.737,80	108.850,54	- 116.887,08	DESPESAS CORRENTES	102.354,11
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.383,47
RECEITA DE SERVIÇOS	215.237,80	104.235,94	- 111.001,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.900,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.500,00	4.614,60	- 5.885,48	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
				INVESTIMENTOS	52.000,00
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.200,00
SOMA	225.737,80	108.850,54	- 116.887,08	SOMA	204.857,60
DEFICIT				SUPERAVIT	840,00
##### TOTAL	225.737,80	108.850,54	- 116.887,08	##### TOTAL	225.737,60

Wilton Carlos
155. CONTRATO
019/2013-6

ELAINE L. FRANCISCO REIS
CONTROLE INTERNO

Juraci Pais de Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 891.896.529-87

BALANÇO FINANCEIRO - BALANÇO 2012 (01/01/2012 A 31/12/2012)

ANEXO 13 - DA LEI 4.320/64

RECEITA		DESPESA	
Especificação do Título	Valor	Especificação do Título	Valor
ORÇAMENTARIA	108.850,54	ORÇAMENTARIA	- 105.284,11
RECEITAS CORRENTES	108.850,54	DESPESA EMPENHADA - FUNÇÕES SANEAMENTO	- 105.284,11
RECEITA DE SERVIÇOS	104.235,94		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.614,60		
EXTRA ORÇAMENTARIA	109.063,77	EXTRA ORÇAMENTARIA	109.891,41
DESPESAS CORRENTES	105.284,11	DESPESA PROGRAMADA	105.284,11
DEPÓSITOS	3.779,66	DESPESA PROGRAMADA	
CONSIGNAÇÕES		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	827,64
		REPASSES AO RPPS / ASSISTÊNCIA	827,64
		DEPÓSITOS	3.779,66
		CONSIGNAÇÕES	3.779,66
SALDOS MES ANTERIOR	- 378,17	SALDOS P/ MES SEGUINTE	- 3.116,96
DISPONÍVEL	- 378,17	DISPONÍVEL	- 3.116,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO	- 378,17	BANCOS CONTA MOVIMENTO	- 3.116,96
##### TOTAL RECEITA	218.292,48	##### TOTAL DESPESA	218.292,48
DIFERENÇA		DIFERENÇA	0,00
##### TOTAL	218.292,48	##### TOTAL	218.292,48

Wilton Carlos
155. CONTRATO
019/2013-6

ELAINE L. FRANCISCO REIS
CONTROLE INTERNO

Juraci Pais de Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 891.896.529-87

BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO 2012 (01/01/2012 A 31/12/2012)

ANEXO 14 - DA LEI 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
Especificação do Título	Valor	Especificação do Título	Valor
ATIVO FINANCEIRO	4.560,52	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO FINANCEIRO	4.560,52	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
DISPONÍVEL	3.116,96	DEPÓSITOS	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.116,96	CONTAS A PAGAR	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.443,56		
TRANSFERÊNCIAS	615,92		
REPASSES AO RPPS / ASSISTÊNCIA	827,64		
ATIVO PERMANENTE	108.990,64		0,00
ATIVO PERMANENTE	108.990,64		
BEIS MÓVEIS	31.527,06		
BEIS MÓVEIS	8.789,14		
BEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	55.035,95		
CRÉDITOS	13.658,49		
-	0,00	SALDO PATRIMONIAL	117.172,29
		SALDO PATRIMONIAL	117.172,29
		ATIVO REAL LÍQUIDO	117.172,29
##### TOTAL RECEITA	113.551,16	##### TOTAL DESPESA	117.172,29
DIFERENÇA	- 3.621,13	DIFERENÇA	
##### TOTAL	117.172,29	##### TOTAL	117.172,29

Wilton Carlos
155. CONTRATO
019/2013-6

ELAINE L. FRANCISCO REIS
CONTROLE INTERNO

Juraci Pais de Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 891.896.529-87

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - BALANÇO 2012 (01/01/2012 A 31/12/2012)

ANEXO 15 - DA LEI 4.320/64

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Especificação do Título	Valor	Especificação do Título	Valor
RECEITA ORÇAMENTARIA	108.850,54	DESPESA ORÇAMENTARIA	105.284,11
RECEITAS CORRENTES	108.850,54	DESPESAS CORRENTES	105.284,11
RECEITA DE SERVIÇOS	104.235,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.383,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.614,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.900,64
	0,00	MUTACÕES PATRIMONIAIS	104.064,70
		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	104.064,70
		OUTRAS MUTAÇÕES	104.064,70
		CREDORES DIVERSOS	104.064,70
INDEPENDENTE EXECUCAO ORÇAMENTARIA	96.877,14		0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	96.877,14		
OUTRAS MUTAÇÕES	96.877,14		
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS	96.877,14		
##### TOTAL RECEITA	205.727,68	##### TOTAL DESPESA	209.348,81
DEFICIT	- 3.621,13	SUPERAVIT	
##### TOTAL	209.348,81	##### TOTAL	209.348,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

LEI Nº 001/2013

Súmula: Autoriza a instituição do Consórcio Público Intermunicipal de gestão da **AMUSEP – PROAMUSEP**, bem como ratifica o Protocolo de Intenções, e dá outras Providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a instituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, que será constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com CNPJ a ser requerido junto ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na Rua Piratininga, 813, 2º andar, Edifício Martinhago, nesta cidade de Maringá – PR, constituído por prazo indeterminado, sem fins econômicos, bem como a inclusão do Município de **São Jorge do Ivaí**, como associado fundador, em conjunto com os Municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, Sarandi e Uniflor.

Art. 2º - A instituição que trata o artigo 1º dar-se-á na forma da legislação vigente, em especial a Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e o artigo 41 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e o artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para instituição do **PROAMUSEP**, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções, sendo que para adimplência destes valores fornecerá autorização de desconto mensal em conta corrente.

Art. 4º - O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus Associados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral, para aprovação do Estatuto Social.

Art. 5º - Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do **PROAMUSEP** fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada Município fundador.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal, para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Fica ratificado, desde já, sem reservas, o **Protocolo de Intenções** que fará parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 15 dias de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PROAMUSEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE - AMUSEP, PARA FORMAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, E ELABORAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL CONFORME LEI Nº 11.107/2005, E DECRETO Nº 6.017/2007, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

Os Municípios que integram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE - AMUSEP, neste ato representados por seus Prefeitos Municipais de ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAI, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUAÇU, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, MUNHOZ DE MELLO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAÇANDU, PARANACITY, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI e UNIFLOR, reunidos em reunião ordinária da AMUSEP, realizada no dia 27 de julho de 2012, às 15hs, na cidade de Atalaia – Paraná, resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de instituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, bem como autorizar a elaboração de Estatuto Social à luz Lei Federal nº 11.107/2007, e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, conforme segue:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E FINALIDADES:

O Consórcio de Municípios com finalidade de Gestão Multifuncional denominar-se de **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com CNPJ a ser inscrito no Ministério da Fazenda, com sede e foro na Rua Piratininga, 813, 2º andar, Edifício Martinhago, nesta cidade de Maringá – PR, constituído por prazo indeterminado, sem fins econômicos, com sede na Avenida Cidade de Leiria, nº 416, em Maringá - PR, constituído por prazo indeterminado, sem fins econômicos, composto pelos Municípios de ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAI, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUAÇU, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, MUNHOZ DE MELLO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAÇANDU, PARANACITY, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI e UNIFLOR.

O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus Associados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral. Para alcançar os objetivos estatutários o PROAMUSEP deverá:

- 1 – comprometer-se no apoio à regionalização das ações de saúde pública executadas pelo CISAMUSEP, dispondo a ser a instância de sua atuação para convergência de ações;
- 2 – viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços públicos na área de abrangência dos Municípios Fundadores, priorizando, dentro do possível, as condições de atuação regionalizada, multifuncional e de Gestão Pública;
- 3 – garantir o controle popular nos setores de atuação da região, pela população dos municípios consorciados;
- 4 – representar o conjunto dos Municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
- 5 – racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços públicos da região de abrangência do PROAMUSEP;
- 6 – viabilizar ampla cooperação com os Órgãos Regionais do Estado do Paraná, instalados em Maringá, conforme diretrizes e princípios de cada área de atuação;
- 7 – planejar, adotar, implantar e executar programas e medidas destinadas a promover o desenvolvimento dos serviços públicos aos habitantes dos municípios consorciados;
- 8 – realizar compras através de uma Central de Compras Regionalizada, utilizando-se de processo de licitação ou pregão presencial ou eletrônico;
- 9 – realizar gestão associada de serviços públicos, ações e políticas de desenvolvimento rural, urbano e socioeconômico local e regional, notadamente nas áreas da: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
- 10 – prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar.
- 11 - oportunizar a capacitação profissionalizante da população dos municípios consorciados, com o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
- 12 - promover o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o Consórcio, observado o disposto no inciso X, do art. 3º do Decreto 6.017/2007;
- 13 – proporcionar suporte às administrações dos Municípios Consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de infraestrutura urbana e rural;
- 14 – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras instituições, entidades ou órgãos governamentais;
- 15 – adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;
- 16 – fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;
- 17 - gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
- 18 – compartilhar o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

II – CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES:

- I - adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- II - firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo;
- III - prestar a seus associados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente assistência técnica fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;
- IV - adquirir equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades afins à população pertencentes aos municípios de abrangência deste consórcio;
- V – contratar profissionais especializados para prestação de serviços multifuncionais em sua sede ou estabelecimentos na sede dos entes consorciados, inclusive a complementação de serviços nas redes de serviços municipal e estadual;
- VI – administrar direta ou indiretamente, por concessão, permissão, contrato de gestão ou termo de parceria similar, os serviços multifuncionais, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponível pelos municípios associados, mediante contrato de gestão e pagamento de preço público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005;
- VII – ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos Municípios Consorciados, inclusive por entes da Federação, dispensada a licitação, para planejar, coordenar, fiscalizar, gerenciar e

executar serviços de poder de polícia municipal, serviços especializados, obras, edificações, construções, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas, decorrentes de convênios ou congêneres, e

VIII – compartilhar com os Municípios associados os equipamentos e instrumentos de uso comum, inclusive programas de informática, pessoal técnico, estrutura física e operacional na área de gestão associada de serviços públicos, na forma prevista por este Contrato de Programa.

III - IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO, POSSIBILIDADE DA INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS, PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES:

Além dos Municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor, associados fundadores do PROAMUSEP, a inclusão de associados dependerá de autorização legislativa das respectivas Câmaras Municipais de Vereadores.

Para ingressar no Consórcio, o Município deve apresentar pedido formal assinado pelo seu Prefeito, possuir lei autorizativa e dotação orçamentária específicas ou créditos adicionais suficientes, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do presente Protocolo de Intenções, sendo que para adimplência destes valores os Executivos Municipais fornecerão autorização de desconto mensal da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), aprovada por Lei Municipal específica de instituição do PROAMUSEP.

IV - ÁREA DE ATUAÇÃO TERRITORIAL:

A área de atuação do Consórcio Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP é formada pela soma das superfícies territoriais dos Municípios Consorciados, pertencentes à Associação de Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.

V - PERSONALIDADE JURÍDICA:

É constituído como Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo estatuto social, pelas normas do Código Civil, pela Lei nº 11.107/2005, pelo Decreto nº 6.017/2007 e demais legislações pertinentes à matéria. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam Municípios Consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos Municípios serão automaticamente tidos como consorciados.

VI - CRITÉRIOS PARA A REPRESENTATIVIDADE DO CONSÓRCIO PERANTE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO:

Ao Presidente do Conselho Diretor de Prefeitos compete representar os municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacional, representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores “ad negocia” e “ad judicia”, mediante decisão do Conselho de Prefeitos.

VII - ASSEMBLEIA GERAL E FORMA DE DELIBERAÇÃO:

A Assembleia Geral é a instância máxima de decisão do PROAMUSEP, sendo que o voto de cada titular será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação. As decisões serão tomadas por maioria simples dos Municípios Associados presentes, com exceção as previstas no presente protocolo e no estatuto social.

VIII - NORMAS DE CONVOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL, INCLUSIVE PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO:

A Assembleia Geral se trata da instância máxima do Consórcio Público e será convocada para ao final de cada ano fiscal apreciar as contas da entidade e, a cada 02 (dois) anos, eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Os municípios que integram o PROAMUSEP terão direito a um membro titular e um suplente na Assembleia Geral, que terão voto desde que quites com seus compromissos financeiros com o Consórcio e demais obrigações estatutárias. O membro titular é o Prefeito Municipal e, o membro suplente, o Vice-Prefeito que terá vez e voto na falta daquele.

A Assembleia geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, sempre que houver pauta para deliberação e, extraordinariamente, quando convocado por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros, ou pelo Conselho de Prefeitos ou pelo Presidente. A reunião-ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, e a assembleia extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e publicada em jornal de circulação regional.

O Estatuto social somente poderá ser alterado pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

IX – ESTRUTURA ORGÂNICA DO PROAMUSEP:

A estrutura orgânica do PROAMUSEP se composta do Conselho Diretor; Conselho Fiscal; Câmara Técnica Consultiva e Secretaria Executiva.

O Conselho Diretor é o órgão de deliberação do PROAMUSEP, constituído pelos Municípios associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, e será convocado obrigatória e ordinariamente, através de Assembleia Geral.

A convocação para reunião do Conselho Diretor se dará por carta, fac-símile, correio eletrônico ou por edital, este último afixado na sede do PROAMUSEP com 10 (dez) dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo para a reunião será de 50% (cinquenta por cento) + (mais) 01 (um) dos Associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e em segunda convocação, após 01 (uma) hora, com qualquer número de presentes.

As deliberações do Conselho Diretor quer seja ordinária ou extraordinária, serão tomadas por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos Municípios associados, em segunda convocação.

X – DA NATUREZA EXECUTIVA DO CONSELHO DIRETOR, ESTRUTURA, ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO:

O Consórcio será representado pelo Presidente, com uma Diretoria composta por um Vice-Presidente, um Secretário e o um Segundo Secretário eleitos em assembleia geral pelo Conselho dos Prefeitos, dentre seus integrantes, em escrutínio secreto para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva por mais de uma vez, em função da condição e interesse públicos do PROAMUSEP. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate proceder-se-á novo escrutínio e persistindo a situação a escolha será mediante sorteio.

A eleição da Diretoria será realizada no dezembro de cada ano assumindo tão logo houver a publicação da eleição, com posse em 02 de janeiro do subsequente ao da eleição. Os membros da Diretoria não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do cargo.

XI – DO CONSELHO FISCAL, ESTRUTURA, ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO:

Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para exercer o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva por mais de uma vez. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes integrantes do Conselho Diretor. Conselho Fiscal escolherá entre seus membros o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, por consenso ou escrutínio secreto, obedecendo às normas e critérios estabelecidos pelo Estatuto.

XII - DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO:

O PROAMUSEP instalará Câmara Técnica Consultiva, para cada atividade multifuncional de Gestão, sendo composta por 03 (três) membros, por indicação do Presidente do Conselho Diretor. Caberá a CTC assessorar tecnicamente o Conselho Diretor quanto aos aspectos referentes a recursos humanos e financeiros, investimentos, regulamentação de serviços e outros pertinentes à execução dos objetivos propostos pelo Consórcio.

As Câmaras Técnicas Consultivas serão paritárias, cabendo ao Conselho Diretor a indicação de seus membros, escolhidos entre profissionais das áreas afins, funcionários de Municípios associados, órgãos e secretarias estaduais.

XIII – DA ESTRUTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA, FORMAS DE PROVIMENTO, REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO E OS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

A Secretaria Executiva é o órgão gestor do PROAMUSEP, cujos titulares serão nomeados após a indicação do Presidente e demais componentes da Diretoria. O Secretário Executivo é um cargo de confiança do Presidente, com formação superior e será indicado pelo Conselho Diretor, devendo apresentar experiência comprovada na área administrativa de Gestão Pública. A Secretaria Executiva será composta pelas seguintes Unidades:

01 (um) Secretário Executivo; 02 (duas) Assessorias Executivas; 01 (um) Diretor Jurídico; 01 (uma) Controladoria Interna; 01 (uma) Diretoria Administrativa; 01 (uma) Diretoria Financeira e 05 (cinco) Coordenadorias de Projetos de Gestão, Pessoal de Apoio e Quadro de Pessoal.

As Funções Gratificadas (FG) serão concedidas apenas ao Pessoal Efetivo, em valores estipulados e aprovados por Resolução do Conselho Diretor, tendo por base de cálculo o percentual de até 100% (cem por cento) do referido cargo de confiança, conforme a complexidade da área. O quadro de pessoal efetivo do PROAMUSEP será contratado através de seleção competitiva pública, contido no Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS, devidamente autorizada por decisão do Conselho Diretor e ratificada em Assembleia Geral, com regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como para substituições temporárias. Nestes casos, o número de funcionários contratados deverá ser o mínimo necessário para atender a exigência do momento.

Os municípios consorciados ou os com eles conveniados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.

O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária. Na hipótese de o município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

XIV - CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA E GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO:

O PROAMUSEP poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couberem, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto concorde dos integrantes do Conselho de Prefeitos, nos termos do estatuto da entidade.

Mediante autorização legislativa dos municípios interessados, o PROAMUSEP poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo a Lei e o contrato estabelecer:

- a) - competências cuja execução será transferida ao PROAMUSEP;
- b) - os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;
- c) - a autorização para licitar e contratar concessões, permissão ou autorizar a prestação de serviços;
- d) - as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de nele figurar como contratante o consórcio público; e
- e) - os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

XV - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS:

Além dos direitos dos consorciados já previstos no Estatuto Social, os Municípios adimplentes com suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados. O Município poderá se retirar da sociedade com prévia autorização da respectiva Câmara Municipal e desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias.

Fica a cargo do Conselho de Prefeitos, acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

Poderão ser excluídos do quadro social, após o devido processo legal e submetido à Assembleia Geral, os Municípios Associados que não incluírem em seu Orçamento Anual ou Plano Plurianual a respectiva dotação devida ao PROAMUSEP, ou tornarem-se inadimplentes.

XVI - NÚMERO DE VOTOS QUE CADA CONSORCIADO:

O voto de cada membro titular, Município Associado, será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio. Em nenhuma hipótese o titular poderá ter direito a mais de um voto.

XVII - PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP:

É assegurada a participação de representantes da sociedade civil, das empresas e instituições públicas de outras esferas de governo, na assembleia geral do Consórcio, através da Câmara Técnica e de Apoio e dos Grupos Municipais de Trabalho – GTM, cuja composição e atribuições serão previstas no Estatuto Social.

XVIII - PUBLICIDADE DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DEMAIS ATOS:

O PROAMUSEP deverá obedecer ao Princípio da Publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros, de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive aquelas relativas à admissão de pessoal e prestação de contas e relatórios ao Tribunal de Contas.

O protocolo de intenções será publicado na imprensa oficial, podendo ser de forma reduzida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet em que se poderá obter seu texto integral.

XIX – O ESTATUTO, SUA ALTERAÇÃO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO PROAMUSEP:

O PROAMUSEP é organizado por estatuto social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no protocolo de intenções.

As alterações estatutárias previstas neste protocolo serão aprovadas pela Assembleia Geral devidamente convocada para este fim.

As alterações estatutárias produzirão seus efeitos mediante registro no respectivo Cartório de Títulos e Documentos e publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet em que se poderá obter seu texto integral. O Estatuto de consórcio público do PROAMUSEP será celebrado com a ratificação, mediante Lei, do presente Protocolo de Intenções, visando disciplinar a participação do Município no Consórcio Público, de forma a poder assumir todas as obrigações previstas neste Instrumento.

Dependerá de alteração do Estatuto de Consórcio Público do PROAMUSEP o ingresso de novos municípios limitrofes aos Municípios Associados, não mencionados no Protocolo de Intenções como possível integrante do Consórcio Público, os quais deverão disciplinar sua participação mediante aprovação de Lei específica, tratando da ratificação.

XX – DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O patrimônio do PROAMUSEP será constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título. Os recursos financeiros do PROAMUSEP constituem-se na remuneração dos próprios serviços, os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, as rendas de seu patrimônio, os saldos de exercício, as doações e legados, o produto de alienação de seus bens, o produto de operação de crédito, as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais e os valores retidos a título de Imposto de Renda das pessoas jurídicas ou físicas prestadoras de serviços ao Consórcio.

Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do PROAMUSEP fica autorizada a fixação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada Município fundador.

Para vincular a obrigação pelo pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções, o Município associado fornecerá autorização de desconto mensal diretamente da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além das despesas pela instituição do PROAMUSEP, o Município associado ficará responsável pela manutenção institucional do Consórcio, a ser fixada em lei específica de criação do PROAMUSEP, contendo, inclusive, autorização para abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal, para atender as despesas decorrentes do cumprimento da referida despesa, que será determinada em contrato de rateio específico pactuado entre todos os Municípios associados, quando da aprovação do Estatuto Social da Entidade.

XXI - DA GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP:

Os Municípios Consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público, sendo que seus dirigentes responderão pessoalmente pelas obrigações por ele contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia Geral.

XXII - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO:

A execução das receitas e das despesas do PROAMUSEP deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, previstas na Lei Federal nº 4.320/64, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o consórcio público.

XXIII - DO CONTRATO DE RATEIO:

Os Municípios Consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio, com previsão dos programas e projetos a serem desenvolvidos em cada área de atuação, sendo, portanto a planilha de custos individualizada para cada atividade. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Os Municípios Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o PROAMUSEP, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o Município Consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao PROAMUSEP, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio. A eventual impossibilidade de o Município Consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o PROAMUSEP a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida. Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o PROAMUSEP deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios Consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

XXIV - DA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO POR MUNICÍPIO:

O PROAMUSEP poderá ser contratado por Município Consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005. O Contrato, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o PROAMUSEP fornecer bens ou prestar serviços para um determinado Município Consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Para execução dos contratos de Gestão Associada pelo PROAMUSEP, a mesma somente será autorizada com apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF com a Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, demonstrando a quitação com suas obrigações estatutárias.

XXV - DAS LICITAÇÕES COMPARTILHADAS:

O PROAMUSEP poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios Consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei Federal nº 8666/93.

XXVI - DA EXCLUSÃO DE MUNICÍPIO CONSORCIADO:

A exclusão de Município Consorciado só é admissível havendo justa causa. Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo Município Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público, prev-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

(Continua na página seguinte)

Nova Esperança, Domingo,
17 de Fevereiro de 2013.

(Continuação da página anterior)

A exclusão mencionada somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o Município Consorciado poderá se reabilitar. A exclusão de Associação exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Alteração do Estatuto ou extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados, sendo que em caso de extinção:

- I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;
- II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio.

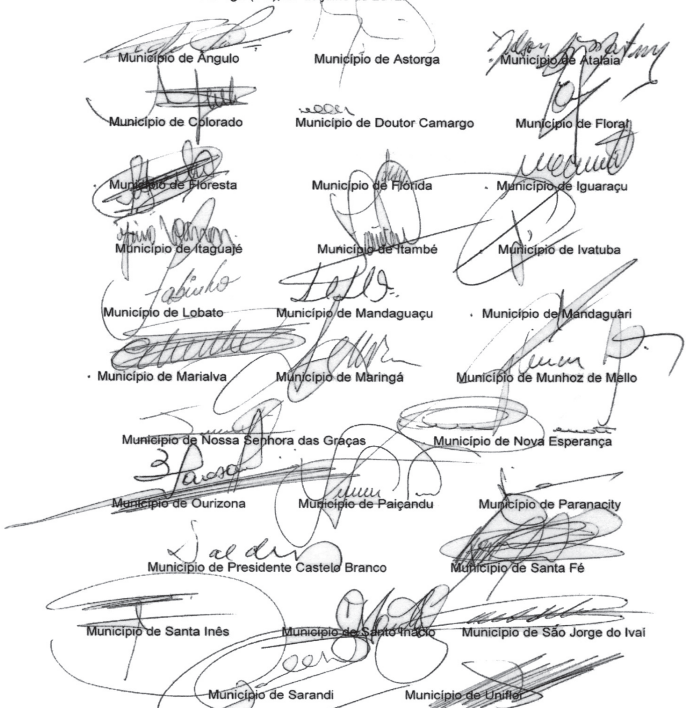
XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nenhum Município poderá ser obrigado a se consorciar ou a permanecer consorciado, sendo que a retirada do Município do PROAMUSEP dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada por Estatuto Social.

Os bens destinados ao PROAMUSEP pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do contrato de consórcio público ou do instrumento de transferência ou de alienação. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o Consórcio Público.

XXVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A elaboração do Estatuto Social do PROAMUSEP por meio de Assembleia Geral, especialmente convocada para o ato, autoriza aos Municípios Signatários a proceder à ratificação do presente Protocolo de Intenções, através de Lei específica, permanecendo inalteradas as demais disposições.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objetivo a formação de registro de preços para aquisição de uniformes para atender alunos e professores das escolas municipais, dos programas municipais, funcionários da área de saúde e das demais Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar para os itens abaixo:

Fornecedor 01 – J. C. PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.062.420/0001-81, com endereço na Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 1208, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AGASALHO (Jaqueta) JACYPOL PLUS (PETI), COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA 175 gm² TCJ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR AZUL ROYAL, PREDOMINANTE DETALHES VERMELHO, CONTEÚDO BORDADO LATERAL COM 15.000 PONTOS E BORDADO NAS COSTAS COM 15.000 PONTOS; a) gola do mesmo tecido acima, PRAGADA EM MÁQUINAS OVERLOCKE COM PESPOUNTO EM MÁQUINA RETA; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overlocke; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barra de 2,2 cm confeccionada em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do PETI, BORDADA NAS COSTAS À PALAVRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ; f) COM FORRO PV 100% POLIESTER; g) BOLSO EMBUTIDO, NA LATERAL, COM UMA COSTURA 0,6cm DE DISTÂNCIA DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; h) COM FECHAMENTO EM ZIPER NA COR BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL, FIXADO EM MÁQUINA RETA.	UN	150	Carlinhos Uniforme	49,00	7.350,00
2	BERMUDA (Jaqueta) JACYPOL PLUS (PETI), COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA 175 gm² TCJ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR AZUL ROYAL, DETALHES VERMELHO, E ENTRE PERNAS EM COSTURA RETA E EM OVERLOCKE; o) ELÁSTICO COM 3,5 CM DE LARGURA PREGADO NA CINTURA EM OVERLOCKE E REBATIDO EM MÁQUINAS ELÁSTICAS; d) BOLSO EMBUTIDO, NA LATERAL, COM UMA COSTURA 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA BORDA E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; e) BARRA DE 2,2 CM COM COSTURA EM GALONEIRA 2 AGULHAS.	UN	150	Carlinhos Uniforme	15,93	2.389,50
3	CAMISETA FIO ESCÓCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER + 33% VISCOSE GRAMATURA + 165 gm² NA COR VERMELHA, DETALHES AZUL ROYAL, MANGAS CURTA CONTEÚDO SERIGRAFIA FRENTE E COSTA E (PETI)	UN	150	Carlinhos Uniforme	13,70	2.055,00
4	CAMISETA REGATA FIO ESCÓCIA CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER + 33% VISCOSE GRAMATURA + 165gm² na cor amarelo pantone 14.0852 ppx sem manga, contendo galão personalizado com 2cm de largura, com o logo CEMEI Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta.	UN	400	Carlinhos Uniforme	15,28	5.312,00
5	CAMISETA PROERDO, fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscoso gramatura + 165 gm² na cor branca com logo PROERDO frente BRASÃO do município	UN	110	Carlinhos Uniforme	15,60	1.716,00
6	CAMISA BRIM LEVE COMBATE A DENGUE, brim leve 100%, algodão meio elástico, cor a definir gramatura + 200 gm² com manga, bolso bordado industrial e logo DENGUE	UN	15	Carlinhos Uniforme	25,60	384,00
7	BERMUDA MASCULINA JACYPOL ESCOLA MUNICIPAL, SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge; a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overlocke; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overlocke e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	240	Carlinhos Uniforme	15,95	3.828,00
8	CALÇA MASCULINA JACYPOL CENTRO MUNICIPAL, EDUC. INFANTIL, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, CEMEI Monteiro Lobato a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overlocke; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overlocke e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	245	Carlinhos Uniforme	22,10	5.414,50
9	CAMISETA FIO ESCÓCIA ESCOLA MUNICIPAL, EDUCACIONAL INFANTIL, composição 67% poliéster + 33% viscoso gramatura+165gm² na cor amarelo pantone 14.0852 ppx com manga contendo galão personalizado com 2cm de largura, com o logo CEMEI Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta.	UN	45	Carlinhos Uniforme	15,60	702,00
10	BERMUDA MASCULINA JACYPOL CENTRO MUNICIPAL, EDUC. INFANTIL, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, CEMEI Monteiro Lobato a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overlocke; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overlocke e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	245	Carlinhos Uniforme	16,00	3.920,00
11	CALÇA MASCULINA SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante,	UN	240	Carlinhos Uniforme	22,10	5.304,00

	contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal São Jorge; a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overlocke; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overlocke e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas.					
12	AGASALHO (JAQUETA) JACYPOL CENTRO MUNICIPAL, EDUC. INFANTIL, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: cor amarela (Pantone 140852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e bordado com 15.000 CEMEI Monteiro Lobato a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TCJ) pregada em máquina overlocke com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overlocke; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do CEMEI Monteiro Lobato e bordada nas costas a palavra Prefeitura Municipal São Jorge; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zipper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.	UN	260	Carlinhos Uniforme	50,00	13.000,00
13	CAMISETA FIO ESCÓCIA CENTRO MUNICIPAL, EDUCACIONAL INFANTIL, composição 67% poliéster + 33% viscoso gramatura + 165 gm² na cor amarelo pantone 14.0852 ppx manga curta contendo galão personalizado com 2cm de largura, com o logo CEMEI Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta.	UN	370	Carlinhos Uniforme	13,23	4.895,10
14	CAMISETA FIO ESCÓCIA COM MANGA ESCOLA MUNICIPAL, SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, composição 67% poliéster + 33% viscoso gramatura + 165 gm² na cor azul claro com manga, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal São Jorge, bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta.	UN	274	Carlinhos Uniforme	12,83	3.515,42
15	CAMISETA FIO ESCÓCIA REGATA ESCOLA MUNICIPAL, SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, composição 67% poliéster + 33% viscoso gramatura + 165 gm² na cor azul claro sem manga, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal São Jorge, bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta.	UN	270	Carlinhos Uniforme	12,83	3.464,10
16	AGASALHO (JAQUETA) JACYPOL PLUS ADULTO - PROFESSORES, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: cor amarela (Pantone 140852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e bordado com 15.000 CEMEI Monteiro Lobato a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TCJ) pregada em máquina overlocke com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overlocke; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; j) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do CEMEI Monteiro Lobato e bordada nas costas a palavra Prefeitura Municipal São Jorge; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zipper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.	UN	32	Carlinhos Uniforme	56,00	1.792,00
17	CAMISETA REGATA FIO ESCÓCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER + 33% VISCOSE GRAMATURA + 165 gm² NA COR VERMELHA, DETALHES AZUL ROYAL, REGATA CONTEÚDO SERIGRAFIA FRENTE E COSTA (PETI)	UN	150	Carlinhos Uniforme	15,00	2.250,00
18	Calça jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: cor azul royal (pantone 19.4023 ppx predominante, PETI a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overlocke; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overlocke e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	150	Carlinhos Uniforme	22,70	3.405,00
19	BATA - GRÁFIL COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER + 33% VISCOSE GRAMATURA + 165 gm² NA COR VERMELHA, DETALHES AZUL ROYAL, REGATA CONTEÚDO SERIGRAFIA FRENTE E COSTA (PETI)	UN	67	Carlinhos Uniforme	16,30	1.092,10
20	TOUCA COPACAZINHA EM REDINHA PARA GASTROLOGIA	UN	400	Carlinhos Uniforme	5,60	2.240,00
21	CAMISETA REGATA FIO ESCÓCIA CENTRO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL (PROFESSORES), composição 67% poliéster + 33% viscoso gramatura+ 165gm² na cor amarelo pantone 14.0852 ppx sem manga contendo galão personalizado com 2cm de largura, com o logo CEMEI Monteiro Lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camiseta.	UN	22	Carlinhos Uniforme	15,15	333,30
22	AGASALHO (JAQUETA) PROFESSORES CENTRO MUNICIPAL, EDUC. INFANTIL, jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: cor amarela (Pantone 140852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e bordado com 15.000 CEMEI Monteiro Lobato a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TCJ) pregada em máquina overlocke com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overlocke; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do CEMEI Monteiro Lobato e bordada nas costas a palavra Prefeitura Municipal São Jorge; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zipper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.	UN	23	Carlinhos Uniforme	66,50	1.299,50
23	AGASALHO (Jaqueta) ESCOLA MUNICIPAL, SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, Blusa jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: cor azul ciano (Pantone 18.4530 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e bordado com 15.000 pontos com logo Escola Municipal São Jorge; a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TCJ) pregada em máquina overlocke com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overlocke; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do CEMEI Monteiro Lobato e bordada nas costas a palavra PREFEITURA "SÃO JORGE DO IVAÍ"; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zipper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.	UN	55	Carlinhos Uniforme	56,50	3.107,50
24	COLETE JACYPOL PLUS ESCOLA MUNICIPAL, SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: A) gola do mesmo tecido acima, pregada em máquina overlocke com pesponto em máquina reta.	UN	42	Carlinhos Uniforme	33,00	1.386,00
25	(B) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; C) bordado industrial na frente da Escola Municipal São Jorge e estampado bordado nas costas a palavra PREFEITURA "SÃO JORGE DO IVAÍ"; D) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; E) com fechamento em zipper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.	UN	43	Carlinhos Uniforme	15,60	670,80
26	CALÇA FEMININA ESCOLA MUNICIPAL, SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, helanca ballarina feminina 100% poliaramida com gramatura + 165 gm² cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge; a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overlocke; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	210	Carlinhos Uniforme	26,30	5.523,00
27	BERMUDA FEMININA ESCOLA MUNICIPAL, SÃO JORGE-ENSINO FUNDAMENTAL, helanca ballarina feminina 100% poliaramida com gramatura + 165 gm² cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge; a) sem forro; b) fechamento laterais e entre pernas em costura reta e em overlocke; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	210	Carlinhos Uniforme	17,80	3.738,00
28	CALÇA FEMININA CENTRO MUNICIPAL, INFANTIL-MONTEIRO LOBATO, helanca ballarina feminina 100% poliaramida com gramatura + 165 gm² azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato; a) sem forro; b) fechamento laterais e entre pernas em costura reta e em overlocke; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	135	Carlinhos Uniforme	26,30	3.550,50
29	BERMUDA FEMININA CENTRO MUNICIPAL, INFANTIL-MONTEIRO LOBATO, helanca ballarina feminina 100% poliaramida com gramatura + 165 gm² azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato; a) sem forro; b) fechamento laterais e entre pernas em costura reta e em overlocke; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	135	Carlinhos Uniforme	17,80	2.403,00
30	CALÇA BRIM PESADO DENGUE, brim pesado 100%, algodão meio elástico, cor a definir gramatura + 200 gm² (Dengue).	UN	15	Carlinhos Uniforme	30,20	453,00
31	CALÇA BRIM PESADO DENGUE, brim pesado 100%, algodão meio elástico, cor a definir gramatura + 200 gm² (Dengue).	PARA UN	70	Carlinhos Uniforme	30,20	2.114,00
32	CAMISA BRIM LEVE FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇOS URBANOS, cor a definir gramatura, + 200 gm² com bolso bordado industrial.	UN	70	Carlinhos Uniforme	26,00	1.820,00
33	AGASALHO (JAQUETA) PSF, Blusa jacypol plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm² TCJ, com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 18.4530 ppx) predominante, CEMEI Monteiro Lobato a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overlocke; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente PSF; bordado nas costas a palavra PREFEITURA MUNICIPAL "SÃO JORGE DO IVAÍ"; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zipper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.	UN	30	Carlinhos Uniforme	56,80	1.704,00
35	CAMISETA FIO ESCÓCIA, COK A DEFINIR COM SERIGRAFIA, FRENTE E COSTA A DEFINIR (SERVIÇOS URBANOS).	UN	200	Carlinhos Uniforme	15,10	3.020,00
36	CAMISETA FIO ESCÓCIA, CAMUFLADA COM SERIGRAFIA (ESTAMPA) FRENTE E COSTA.	UN	120	Carlinhos Uniforme	15,10	1.812,00

Fornecedor 02 P. R. ABUJANRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.159.962/0001-86, com endereço na Rua Vitória, 318, Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
34	CAMISETA SAÚDE FIO ESCÓCIA, COR A DEFINIR COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA.	A UN	1.500	Para Esportes	13,00	19.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ative contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (ORE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado por supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarada inidônea;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES G